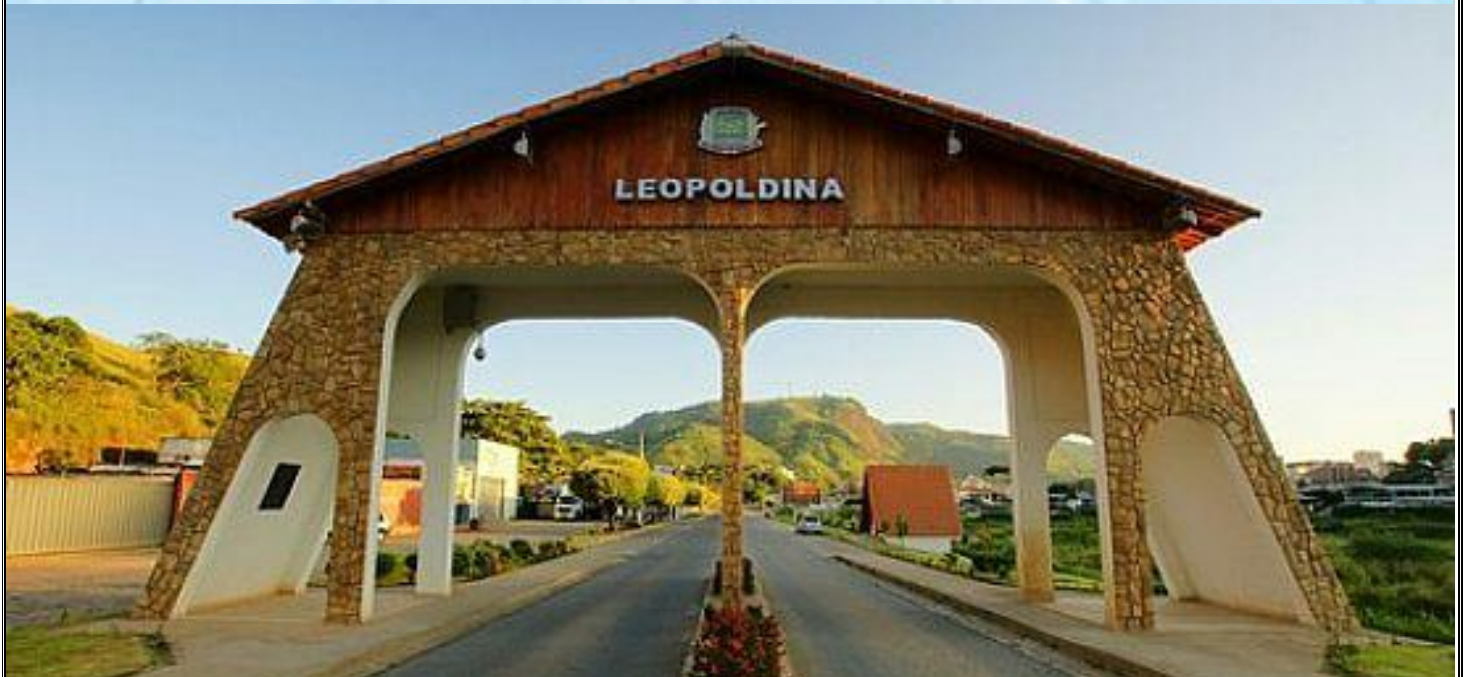


# ***Plano Municipal de Educação***

**Ensino de Qualidade para os próximos**

**10**

**Anos**



**2015**



Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Leopoldina  
Leopoldina - MG

**2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32)3694.4204|3694.4209|Cep.: 36700-000

*PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024*

## **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA**

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**BRENIO COLI RODRIGUES**  
Vice-Prefeito

**REGINA LUCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**IVAN MARTINS NOGUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**KARLA OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**WILMA PORTELA MACHADO**  
Presidente do Conselho do FUNDEB

**PROF.<sup>a</sup> REGINA RESENDE VIEIRA**  
Revisão de Texto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 [3694.4202] Fax: (32)3694.4204[3694.4209]Cep.: 36700-000

*PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024*

**COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG.**

**Coordenadora Geral**

Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira

**Equipe Técnica**

Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella

Patrícia Machado de Souza

Deise Barbosa Pacheco Nogueira

Josabet de Souza Furtado

Juscélia Corrêa de Almeida

Duílio Carneiro de Almeida

Norma Sueli Domiciniano Werneck

**Superintendência Regional de Ensino**

Josanne Maria Berno Netto Matheus

**Especialistas de Educação**

Kelly Campos de Medeiros

**Representantes dos Professores**

Regina Rezende Vieira

Rodrigo Fialho Silva

Fabíola Abreu Vidal

**Representantes dos Gestores**

Wilma Portela Machado

Ana Cristina Rodrigues de Oliveira

Fernando Miranda Vargas

Sandra Helena Montes Lupatini Betto

Ana Elisa Pimentel Netto

Beatriz Bento de Souza

**Representante da Câmara Municipal**

Ivan Martins Nogueira

**Representante de Estudantes**

Luciano Neto de Mello

**Representante de Pais**

Regina Lúcia Oliveira

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Karla Oliveira Daniel Pimentel

**Representante do Conselho do FUNDEB**

Wilma Portela Machado



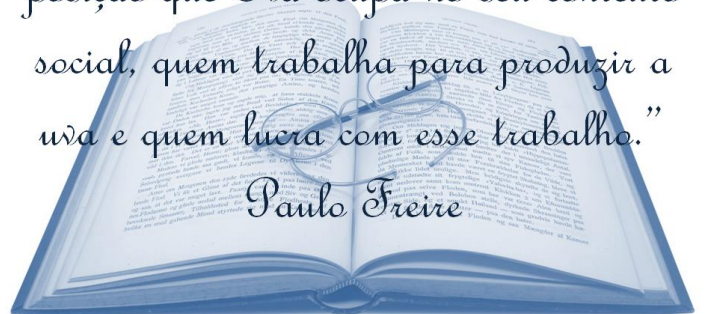
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

*“Não basta saber ler que Eva viu a uva. É preciso compreender qual a posição que Eva ocupa no seu contexto social, quem trabalha para produzir a uva e quem lucra com esse trabalho.”*

*Paulo Freire*





## **SUMÁRIO**

1	ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01.....	6
2	APRESENTAÇÃO .....	7
3	INTRODUÇÃO.....	11
4	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	13
4.1	ASPECTOS GERAIS.....	13
4.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....	14
4.3	ASPECTOS SOCIAIS.....	17
4.3.1	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	19
4.4	ASPECTOS ECONÔMICOS .....	20
4.4.1	PRODUÇÃO .....	22
4.4.2	MERCADO DE TRABALHO .....	23
4.5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	26
4.5.1	ESTRUTURA.....	26
4.5.2	FINANÇAS.....	27
4.5.3	PLANEJAMENTO.....	28
5	PLANOS DE EDUCAÇÃO NO CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.....	31
6	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	34
6.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	34
6.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO .....	37
6.2.1	GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE .....	40
6.2.2	SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS .....	50
6.2.3	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	53
6.2.4	GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL .....	56
6.2.5	FINANCIAMENTO .....	58
7	METAS E ESTRATÉGIAS PARA O PME 2015/2024.....	60
7.1	META 1.....	60
7.2	META 2.....	61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 |3694.4202| Fax: (32)3694.4204|3694.4209|Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

7.3	META 3.....	62
7.4	META 4.....	65
7.5	META 5.....	66
7.6	META 6.....	68
7.7	META 7.....	69
7.8	META 8.....	71
7.9	META 9.....	73
7.10	META 10.....	74
7.11	META 11.....	75
7.12	META 12.....	77
7.13	META 13.....	81
7.14	META 14.....	82
7.15	META 15.....	84
7.16	META 16.....	86
7.17	META 17.....	87
7.18	META 18.....	88
7.19	META 19.....	89
7.20	META 20.....	89
8	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME.....	91
9	REFERÊNCIAS.....	93
10	ANEXOS.....	96



## **1 ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01**

A Secretaria de Educação do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições cumpre de acordo com a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014:

1- Adequar o Plano Municipal de Educação pertencente ao município de Leopoldina – 2006/2015, com ações a serem realizadas no planejamento para a próxima década – 2015/2024.

2 – Registrar e aprovar o referido instrumento legal que contém 97 páginas.

3- Revogar o Plano Municipal de Educação – 2006/2015, até 29 de maio de 2015.

3- Determinar que a direção/coordenação de cada instituição dê ampla divulgação ao Plano Municipal de Educação – 2015/2024, para toda a comunidade escolar, servidores, alunos, pais e interessados.

4- Encaminhar o Plano Municipal de Educação - 2015/2024 à Câmara Municipal de Vereadores de Leopoldina, para que o mesmo seja aprovado por lei.

5- Determinar que entre em vigor o Plano Municipal de Educação - 2015/2024, a partir de 1º de junho de 2015.

Leopoldina, 29 de maio de 2015.

---

**Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação



## **2 APRESENTAÇÃO**

Em várias realizações humanas, o planejamento é definido como um ato ou processo de estabelecer objetivos, metas, diretrizes e procedimentos para que “as esperanças e expectativas em torno de um fundo desejável aconteçam”. O resultado desse processo constitui-se num plano que sistematicamente apresenta intenções e o percurso necessário à concretização do que se pretende.

O Plano Municipal de Educação do Município de Leopoldina - Minas Gerais, busca a integração de objetivos, metas e diretrizes, articulando ações que possibilitem sua implementação ao longo dos dez anos de sua vigência (2015 a 2024).

Para este fim, foi constituída a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Leopoldina - Minas Gerais, formada por diversos segmentos da comunidade leopoldinense. No decorrer dos últimos meses, intenso foi o trabalho:

1. Capacitação da Equipe Técnica Pedagógica;
2. Formação da comissão responsável pela adequação do Plano Municipal de Educação – PME-2015/2024;
3. Sensibilização da comunidade para o compromisso e envolvimento com a adequação do PME-2015/2024;
4. Elaboração do diagnóstico educacional atual do município;
5. Definição dos mecanismos de acompanhamento e avaliação do PME-2015/2024;
6. Adequação e implementação do PME-2006/2015, após uma longa discussão e análise sobre a realidade atual e a que se deseja;
7. Debate sobre a versão preliminar do PME-2015/2024 com a comunidade, através da realização de Audiência Pública na Escola Municipal Botelho Reis, no dia 19 de maio de 2015;
8. Incorporação das sugestões recebidas;
9. Redação final do PME-2015/2024;
10. Encaminhamento do Projeto de Lei junto à Câmara Municipal de Leopoldina;
11. Acompanhamento dos trabalhos do Legislativo municipal;
12. Aprovação e divulgação em âmbito Municipal;
13. Distribuição do material impresso em âmbito Municipal.





*PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024*

Além da Comissão Organizadora, de toda a Base Legal e de colaboradores voluntários, muitos foram os envolvidos na elaboração desse plano.

Em cumprimento a todas as determinações legais, Leopoldina iniciou o trabalho de adequação/elaboração do seu Plano Municipal de Educação PME-2015/2024 em maio de 2014, estendendo-se até 29 de maio de 2015, com a participação de toda a comissão composta pela Portaria Nº 86 de Maio de 2014 e Portaria 77 de 29 de abril de 2015.

Resultante de um processo democrático de construção, o PME-2015/2024, que ora apresentamos e entregamos à sociedade, será o documento orientador de todas as Políticas de Educação do Município. A partir dele, amplia-se, no município, um “**Círculo de Cultura**”, ou seja, um amplo espaço de discussão e decisão de compromissos e ações necessárias ao desenvolvimento da educação da cidade. Assim, procurando pensar, pesquisar, agir e trabalhar em rede, entendendo “**a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade**”.

Por fim, é fundamental esclarecer que este não é um plano para um Sistema Municipal de Educação ou para esta gestão, mas um plano de longo prazo para a Educação do Município. Coerente e cooperativamente integrado e articulado aos Planos Nacional e Estadual.

Assim, temos um plano conciso, democrático, coletivo, legal e com plenas condições de orientar os próximos gestores educacionais a dar sequência no trabalho implementado, onde o aluno é o centro do processo e sua permanência com sucesso na escola seja o foco.

Como contou o poeta Miguel de Cervantes, “sonho que se sonha só, é só sonho; sonho que se sonha junto é realidade”. O PME nos desafia a assumir este compromisso com Leopoldina: sonharmos juntos e trabalharmos para que, no final da década, todos os sonhos sonhados estejam concretizados, abrindo novos espaços para novos sonhos inspirarem nossa alma de educadores e cidadãos.

O Plano Municipal de Educação do Município de Leopoldina - Minas Gerais (2015 a 2024) constitui-se em um documento-referência da Política Educacional assumida pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

Município para todos os níveis e modalidades de ensino das diferentes esferas administrativas, em busca de um atendimento qualitativo de todas as demandas locais.

Apresenta, também, questões de gestão e financiamento e de formação e valorização do magistério da Educação Básica e, no último capítulo, propõe formas para o seu acompanhamento e avaliação.

Sabe-se, entretanto, que o cumprimento das metas nele estabelecidas dependerá não apenas da colaboração entre as instâncias do poder público: União, Estado e Município – mas, sobretudo, da capacidade de mobilização da sociedade leopoldinense em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas.

Em função disso, no momento em que, como agentes públicos, o entregamos à sociedade leopoldinense, conclamamos a cada munícipe a se assumir como seu signatário, tornando-se responsável por fiscalizar a sua execução, para que nosso Município continue sendo exemplo de uma educação de qualidade.

Assim o Plano Municipal de Educação do Município de Leopoldina - Minas Gerais representa a possibilidade de articulação de toda a sociedade para atingir um objetivo comum, nesses dez anos de sua vigência (2015 a 2024): **UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EM TODOS OS NÍVEIS E ACESSÍVEL A TODA POPULAÇÃO.**

---

**José Roberto de Oliveira**  
Prefeito Municipal

---

**Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

*PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024*

Secretária Municipal de Educação



### **3 INTRODUÇÃO**

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados a um aspecto fundamental de nossa vida social: A EDUCAÇÃO. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade.

Partindo de uma política nacional de educação como prevê a Lei Nº 13.005, de 25 junho de 2014 que disciplina o Plano Nacional de Educação, e que “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar seus planos correspondentes com o Plano de Metas.

A elaboração de um Plano Municipal de Educação requer, além da definição do conceito de qualidade a perseguir, a mensuração da efetiva demanda sócio educacional sobre a qual as políticas públicas deverão se pautar ao longo da década. É fato que os grandes gargalos das políticas públicas do Brasil encontram-se na educação, na saúde e na segurança, e só um forte compromisso público será capaz de reverter essa situação de precariedade, que afeta, em especial, a população menos favorecida.

Para construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com essa transformação social e educacional do Brasil e do nosso Município, é que buscamos, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, mobilizar a Rede Municipal, Rede Estadual, Rede Federal, Rede Particular, propiciando o desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los.

Para isso é que estamos implementando e adequando o nosso Plano Municipal de Educação para que haja a integração entre os objetivos, metas e diretrizes que articulem as ações para que possam viabilizar sua implementação ao longo dos dez anos de sua vigência. Nesse sentido, partimos de uma análise situacional concreta em que se encontra nosso município neste exato momento.



*PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024*

Com a conclusão deste trabalho podemos relacionar os desafios das redes de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova educação que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador.

Sabemos que o Plano Municipal de Educação do Município de Leopoldina expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir no Município, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos modernos e desenvolvimento auto sustentável, comprometido com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município, como também de atingir os objetivos e metas previstas no Compromisso Todos pela Educação, constituindo-se como uma das prioridades do Governo Municipal.

O presente documento, assim idealizado e executado pela municipalidade leopoldinense, encaminhará as políticas públicas educacionais através da Secretaria de Educação para o próximo decênio 2015 a 2024. O Município, com mais esta iniciativa, vislumbra em tempo de progresso e cidadania na Educação.

Relembrando a célebre frase do saudoso educador Paulo Freire: “**Ensinar exige a convicção de que a mudança é possível**”, traçamos este Plano Municipal de Educação na certeza de que ousar já é um passo decisivo rumo ao desafio e às propostas mutacionais.



## **4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **4.1 ASPECTOS GERAIS**

Leopoldina localiza-se na Mesorregião da Zona da Mata e ocupa uma área de 943,076 km<sup>2</sup>, o que o torna o mais extenso de sua microrregião, representando 0,161% do estado de Minas Gerais, 0,102% da Região Sudeste e 0,011% de todo o território brasileiro. Limita-se ao norte com Cataguases, a nordeste com Laranjal, a leste com Recreio, a sudeste com Pirapetinga e Estrela Dalva, ao sul com Volta Grande e Além Paraíba, a sudoeste com Santo Antônio do Aventureiro, a oeste com Argirita e São João Nepomuceno e a noroeste com Descoberto e Itamarati de Minas.

Com relação a seu relevo e hidrografia, o território do município localiza-se na bacia do rio Paraíba do Sul. A sede municipal é cortada pelo ribeirão Feijão Cru. Os principais rios que banham o município são o Pomba e o Pirapetinga, ambos afluentes do Paraíba do Sul, e os rios Pardo e Novo, afluentes do Pomba.

Cerca de 80% do município apresenta topografia que varia de ondulada a montanhosa e apenas 20% classificado como plano. A altitude da sede municipal é de 225 m. O Alto de Santa Úrsula, ponto culminante do município, possui altitude de 712 m.

Seu clima é do tipo tropical, com temperatura média anual em torno de 21°C, invernos secos e amenos e verões chuvosos com temperaturas moderadamente altas. Os meses mais quentes são janeiro, fevereiro e março, com temperatura máxima média de 29°C, havendo registros de 35°C de temperatura máxima. O mês de julho é o mais frio, com temperatura mínima média de 12°C.

A precipitação média anual é de 1.307 mm. As maiores precipitações são registradas no período de outubro a março, sendo os meses de inverno marcados pela estiagem. Na média, julho é o mês mais seco, quando ocorrem apenas 14,2 mm, e dezembro o mês mais chuvoso, cuja média fica em 277,1 mm. O maior acumulado de chuva em menos de 24 horas foi de 158 mm.

A vegetação nativa do município é a Floresta estacional semidecidual, pertencente ao bioma Mata Atlântica, o qual foi severamente desmatado. Atualmente, a floresta estacional ocupa uma área de 7144 hectares no município. A maior parte do território de Leopoldina é hoje coberta por campos e pastagens, os quais ocupam 79.308



hectares. O município apresenta duas unidades de conservação ambiental: o Parque Municipal Antônio Andrade Ribeiro, com área de 31,93 hectares, e a Reserva Biológica da Lapinha, de 368 hectares.

## 4.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Em 2010, a população do município foi contada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 51 130 habitantes, com uma densidade populacional de 54,22 habitantes por km<sup>2</sup>. Segundo o censo de 2010, 47,99% da população eram homens (24 545 habitantes), 52,01% mulheres (26 591 habitantes), 89,39% (45 712 habitantes) viviam na zona urbana e 10,61% (5 424 habitantes) na zona rural. De acordo com o IBGE, Leopoldina possuía 37 685 eleitores em 2006.

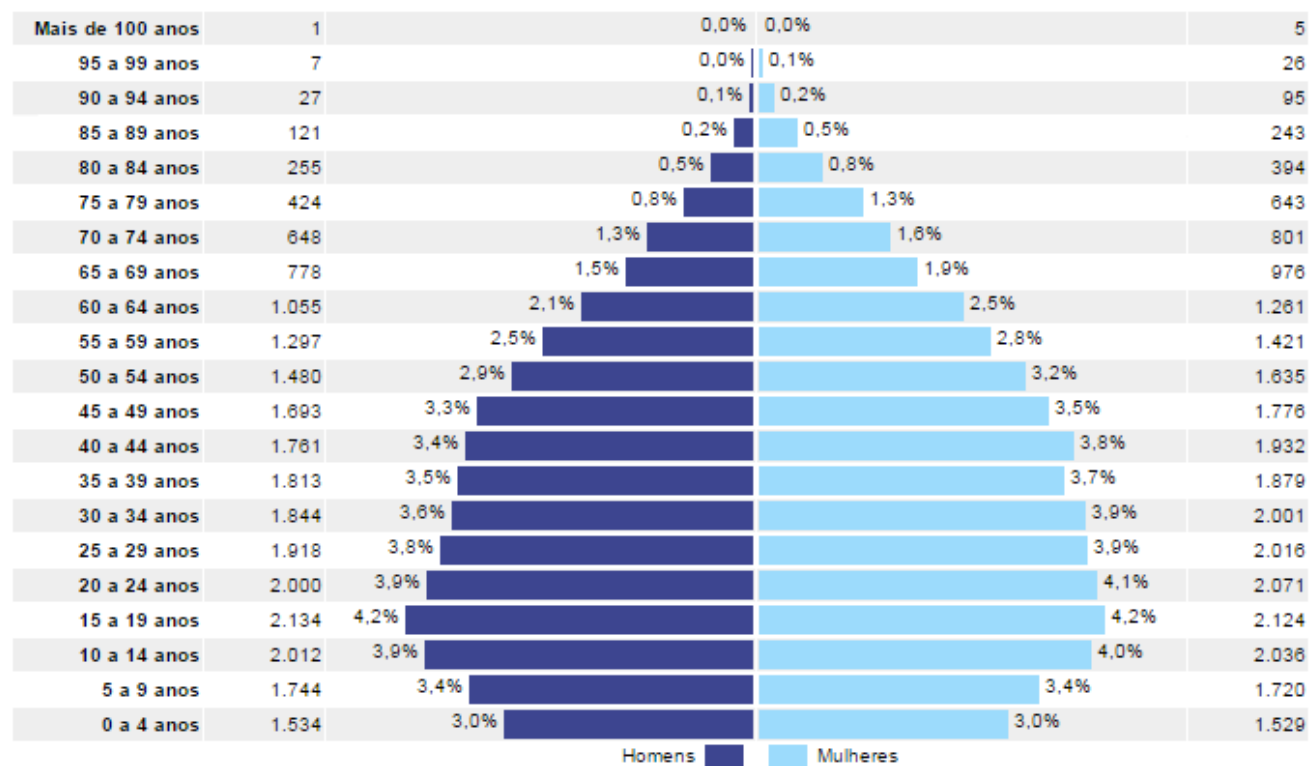


Gráfico 1: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade: Leopoldina, MG (2010).<sup>1</sup>

<sup>1</sup> FONTE: IBGE/Censo Populacional 2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 |3694.4202| Fax: (32)3694.4204|3694.4209|Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

População estimada 2014	53.032
População 2010	51.130
Área da unidade territorial (km <sup>2</sup> )	943,076
Densidade demográfica (hab/km <sup>2</sup> )	54,22
Código do Município	3138401
Gentílico	leopoldinense
Prefeito: <b>JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA</b>	

Tabela 1: Dados do Município de Leopoldina.<sup>2</sup>

<b>LEOPOLDINA</b>		
<b>Síntese das Informações</b>		
Área da unidade territorial	943,076	km <sup>2</sup>
Estabelecimentos de Saúde SUS	32	estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	7.026	matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	2.352	matrículas
Número de unidades locais	1.718	unidades
Pessoal ocupado total	12.016	peessoas
PIB per capita a preços correntes - 2011	11.766,69	reais
População residente	51.130	peessoas
População residente - Homens	24.546	peessoas
População residente - Mulheres	26.584	peessoas
População residente alfabetizada	44.405	peessoas
População residente que frequentava creche ou escola	14.101	peessoas
População residente, religião católica apostólica romana	36.540	peessoas
População residente, religião espírita	1.899	peessoas
População residente, religião evangélicas	8.498	peessoas
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares- Rural	1.224,01	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares- Urbana	1.975,97	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios- Rural	304,38	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios- Urbana	510	reais
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,726	

Tabela 2: Dados do Município de Leopoldina<sup>3</sup>

<sup>2</sup> FONTE: <http://cod.ibge.gov.br/MLC>

<sup>3</sup> FONTE: <http://cod.ibge.gov.br/MLC> - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 |3694.4202| Fax: (32)3694.4204|3694.4209|Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



**Figura 1:** Mapa de Leopoldina e os Municípios Limítrofes<sup>4</sup>



**Figura 2:** Vista Aérea de Leopoldina<sup>5</sup>

<sup>4</sup> FONTE: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<sup>5</sup> FONTE: [www.joberto.xpg.com.br](http://www.joberto.xpg.com.br)



### **4.3 ASPECTOS SOCIAIS**

Leopoldina, também conhecida como "Athenas da Zona da Mata", é um município brasileiro do Estado de Minas Gerais. Pertence à Zona da Mata Mineira, localiza-se a sudeste da capital do estado, distando desta, 322 quilômetros. Dista 1077 quilômetros de Brasília, capital federal.

Com uma população estimada de 53.032 habitantes e ocupando uma área de 943 km<sup>2</sup>, a qual representa 0,161% do estado de Minas Gerais, 0,102% da Região Sudeste e 0,011% de todo o território brasileiro.

Em Leopoldina temos grandes empresas, como a sorveteria Sol & Neve, a produtora de leite LAC, fábrica de ternos APA, Pif-Paf, Bahamas Mix, Zema, Aurora Têxtil, Fonte Supermercados, Damata Bebidas, Mouragro e Ecomax.

A sede tem uma temperatura média anual de 21°C e, na vegetação do município, predomina a mata atlântica. Em relação à frota automobilística, em 2012 foram contabilizados 16 575 veículos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município é de 0,726, classificado como alto.

O município de Leopoldina teve sua emancipação política em 1854. Seu nome é uma homenagem à princesa Leopoldina de Bragança e Bourbon, filha do Imperador D. Pedro II. Hoje é formado pela cidade de Leopoldina, além dos distritos de Abaíba, Piacatuba, Providência, Ribeiro Junqueira e Tebas.

A cidade, na época do ciclo do café, foi uma das mais importantes da antiga província de Minas Gerais. Com a grande crise econômica de 1929, a economia dos municípios mineiros ligados à cafeicultura sofreu grande abalo. Atualmente sua economia se apoia na pecuária leiteira, no cultivo de arroz e no setor de serviços.

Leopoldina conta com atrativos culturais, naturais e arquitetônicos, como a Catedral de São Sebastião, o Museu Espaço dos Anjos, o Museu da Eletricidade, o reservatório da Usina Maurício, Casa de Leitura Lya Botelho e o Morro do Cruzeiro. Alguns dos principais eventos que acontecem no município são a Exposição Agropecuária e Industrial, a Feira da Paz, Encontro Nacional de Motociclistas (MotoRock), o tradicional Festival de Viola e Gastronomia de Piacatuba e o Encontro Nacional de Paraglider.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 51.130 residentes, dos quais 1.395 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 2,7% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 235 (16,8%) viviam no meio rural e 1.161 (83,2%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de Março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 6.667 famílias registradas no Cadastro Único e 3.084 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (46,26% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

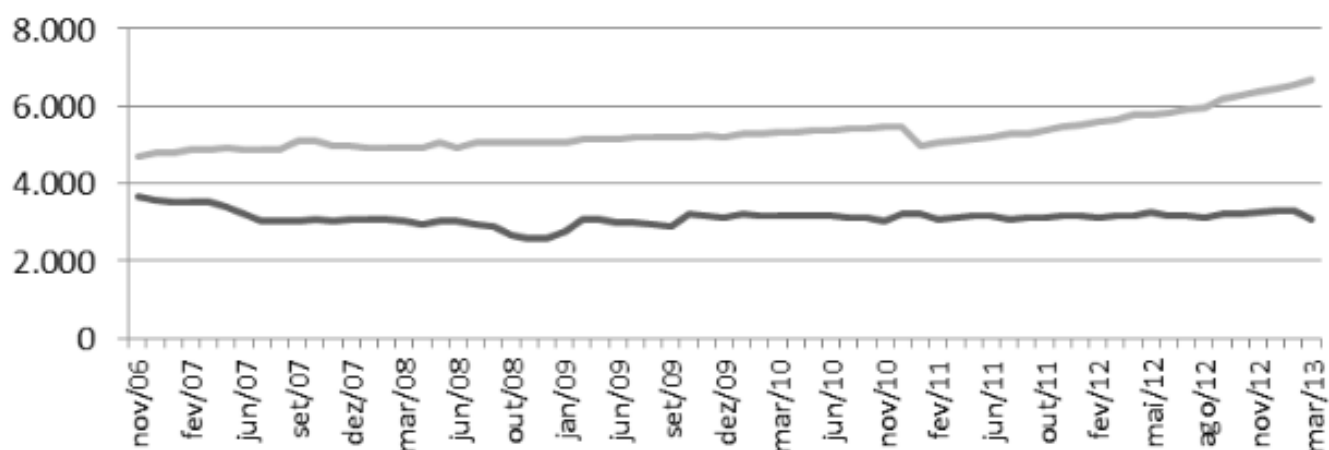


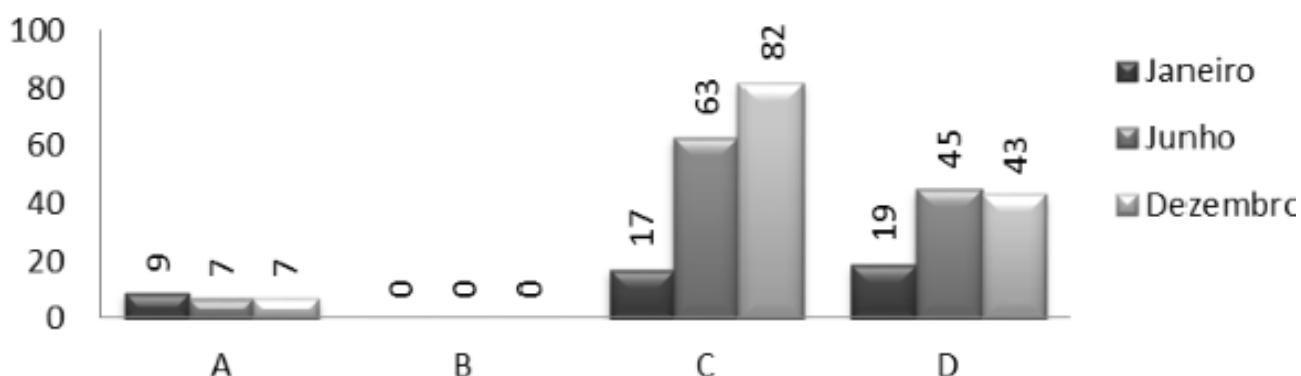
Gráfico 2: Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família.<sup>6</sup>

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o

<sup>6</sup> FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).



caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS, para 2012.



A – Quantidade de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF

B – Quantidade de crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

C – Quantidade de crianças/adolescentes de 6 a 15 anos em Serviços Convivência Fortalecimento Vínculos

D – Quantidade de jovens de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Gráfico 3: Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2012.<sup>7</sup>

#### 4.3.1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Leopoldina é considerado médio a alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Seu valor é de 0,726, sendo o 122º maior de todo estado de Minas Gerais (em 853), o 487º de toda a Região Sudeste do Brasil (em 1666 municípios) e o 1133º de todo o Brasil (entre 5 507 municípios).

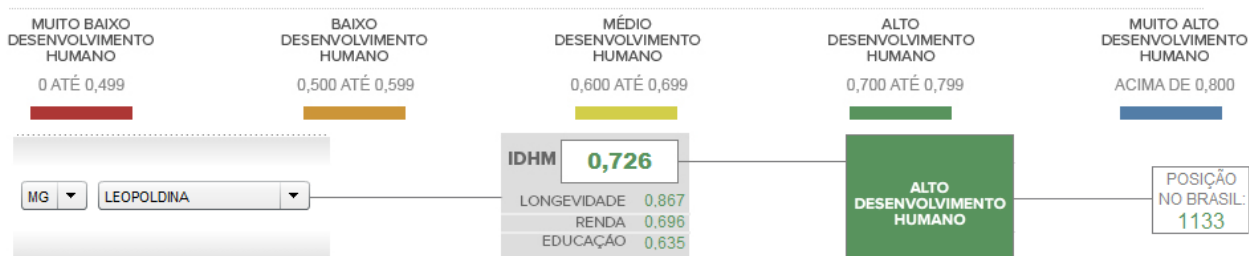
Considerando apenas a educação (IDHM-E), o valor do índice é de 0,854, enquanto o do Brasil é 0,849. O índice da longevidade (IDHM-L) é de 0,789 (o brasileiro é 0,638) e o de renda é de 0,691 (o do Brasil é 0,723). A renda per capita é de 8 994,55 reais, a taxa de alfabetização adulta é 89,56% e a expectativa de vida é de 72,35 anos.

Segundo o IBGE, o coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social é de 0,45, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida

<sup>7</sup> FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).



pelos IBGE, é de 30,46%, o limite inferior da incidência de pobreza é de 22,02%, o superior é de 38,90%.



O IDH vai de 0 a 1: quanto mais próximo de 0, pior o desenvolvimento humano; quanto mais próximo de 1, melhor. O índice considera indicadores de saúde, renda e educação.

Gráfico 4: IDHM da cidade de Leopoldina - MG.<sup>8</sup>

IDHM 1991	0,489
IDHM 2000	0,627
IDHM 2010	0,726

Gráfico 5: Evolução do IDHM da cidade de Leopoldina - MG.<sup>9</sup>

#### 4.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 41,9%, passando de R\$ 359,8 milhões para R\$ 510,7 milhões.

O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,19% para 0,18% no período de 2005 a 2010.

Segundo dados de 2011 do IBGE, o município possuía R\$ 602 572 mil no seu Produto Interno Bruto. Desse total, R\$ 52 206 mil são de impostos sobre produtos líquidos de subsídios.

<sup>8</sup> FONTE: g1.com

<sup>9</sup> FONTE: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

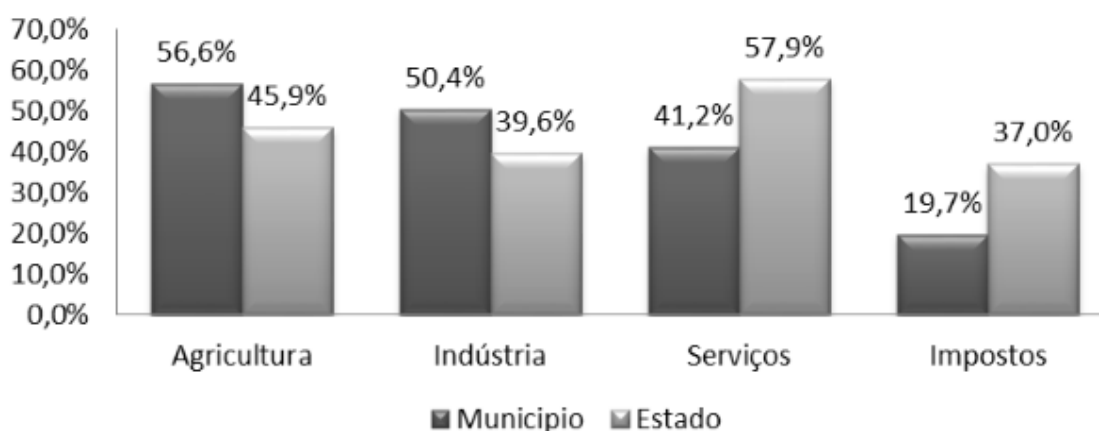


Gráfico 6: Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.<sup>10</sup>

Leopoldina tem o setor de serviços e a indústria como principais atividades econômicas, os quais representam, respectivamente, 47,2% e 18,5% do PIB do município. Na indústria, destacam-se a fabricação de têxteis, artigos de vestuário, alimentos e bebidas. Atualmente, desenvolve-se no município o turismo ligado à natureza.

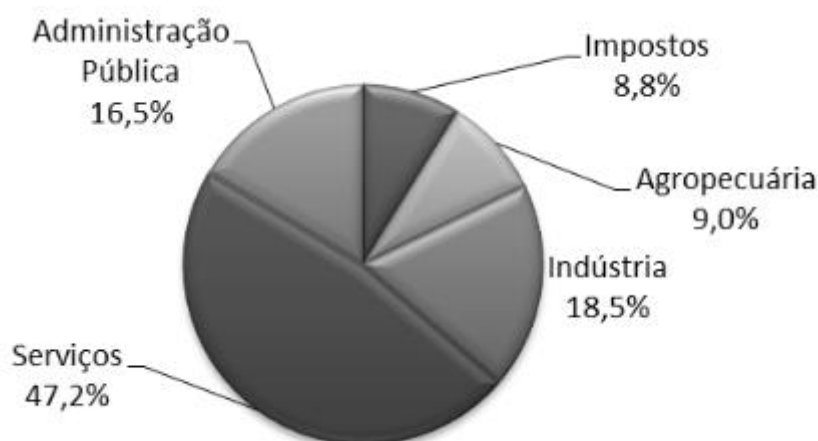


Gráfico 7: Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.<sup>11</sup>

A agropecuária tem participação de 9,0% no PIB, destacando-se a pecuária leiteira e a criação de galináceos e suínos. O município também produz milho, arroz, banana, cana-de-açúcar, entre outros.

<sup>10</sup> FONTE: IBGE

<sup>11</sup> FONTE: IBGE



Os principais órgãos de imprensa da cidade são os jornais, Leopoldinense, Leopoldinense Online, Tribuna do Povo, revista Hora H, Rádio-Jornal AM, Rádio 104 FM, Rádio Luz FM (comunitária) e O Vigilante.

#### **4.4.1 PRODUÇÃO**

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levarmos em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura.

No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

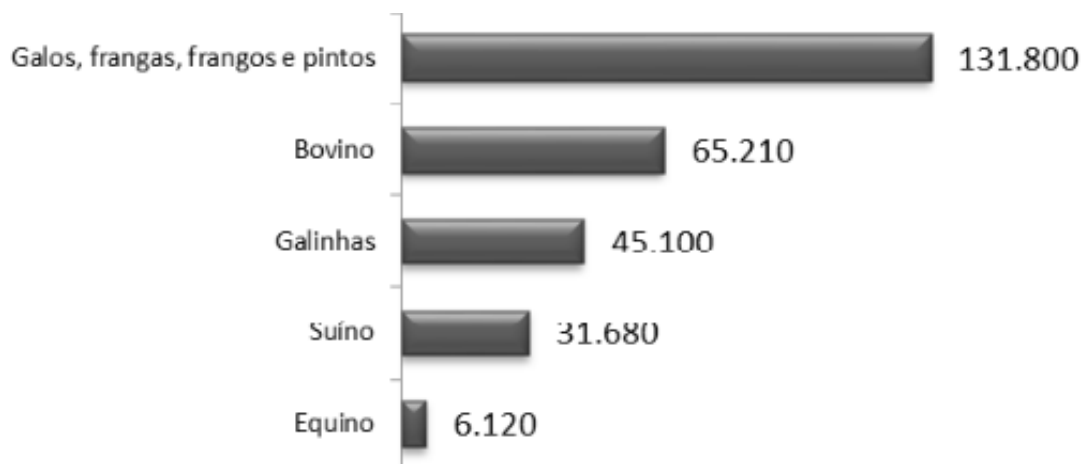


Gráfico 8: Distribuição das 5(cinco) principais culturas de rebanho do município - 2011.<sup>12</sup>

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

<sup>12</sup> FONTE: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PPM)

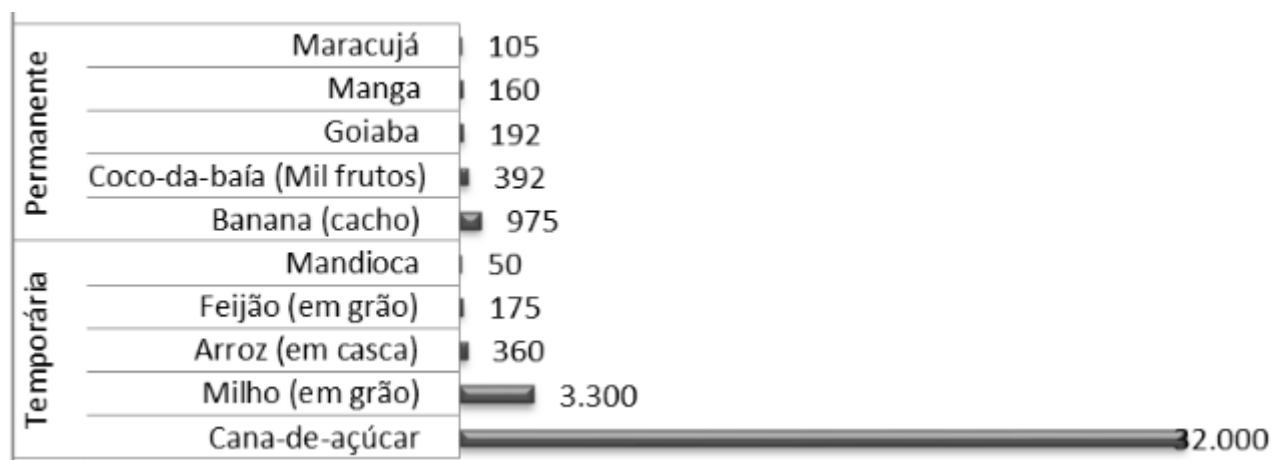


Gráfico 9: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) - 2011.<sup>13</sup>

O município possuía 967 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 68% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 30% da área, ocupavam 51% da mão-de-obra do setor e participavam com 26% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 211 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil.

<b>Município</b>	<b>211</b>
<b>Estado</b>	<b>355.100</b>
<b>Brasil</b>	<b>4.395.395</b>

Tabela 3: Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).<sup>14</sup>

#### 4.4.2 MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 24.462 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 22.711 estavam ocupadas e 1.751 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,2%.

<sup>13</sup> FONTE: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM).

<sup>14</sup> FONTE: Ministério do Desenvolvimento Agrário





No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

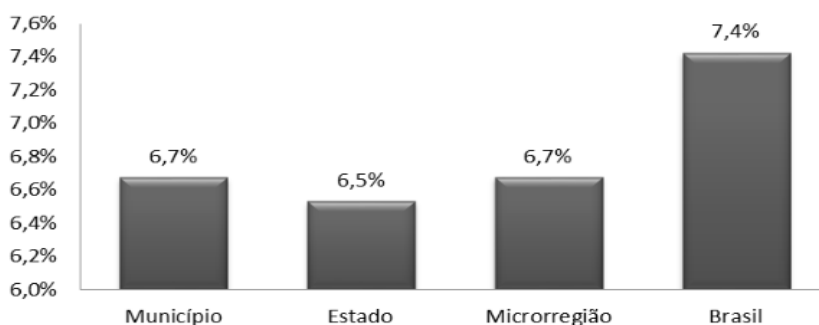


Gráfico 10: Taxa de desemprego por área selecionada - 2010.<sup>15</sup>

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 52,9% tinham carteira assinada, 18,3% não tinham carteira assinada, 18,8% atuam por conta própria e 2,5% de empregadores. Servidores públicos representavam 5,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,5% dos ocupados.

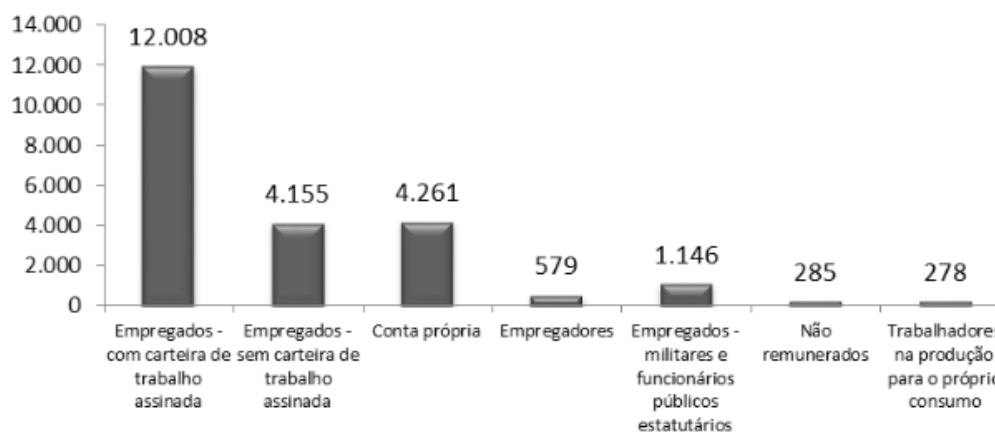


Gráfico 11: Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.<sup>16</sup>

Das pessoas ocupadas, 2,8% não tinham rendimentos e 53,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$983,57. Entre os homens, o rendimento era de R\$1.174,30 e entre as mulheres de

<sup>15</sup> FONTE: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010.

<sup>16</sup> FONTE: IBGE – Censo Demográfico de 2010.



R\$776,20, apontando uma diferença de 51,29% maior para os homens. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, O mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 3.188. No último ano, as admissões registraram 4.064 contratações, contra 3.961 demissões.

Temos também a inclusão produtiva, onde foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 837 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o município de Leopoldina, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Gráfico 12: Distribuição das 5(cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais(MEI) do município - 2012.<sup>17</sup>

<sup>17</sup> FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome(MDS)



## **4.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **4.5.1 ESTRUTURA**

Entenda como é distribuída a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Leopoldina – MG. Segue abaixo a estrutura do município em 2015<sup>18</sup>.

**PREFEITO:** Prefeito: José Roberto de Oliveira;

**VICE-PREFEITO:** Brênio Coli Rodrigues;

**CHEFE DO GABINETE:** Luiz Augusto Cabral;

**ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Bruno Flores Gonçalves;

**AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:** Secretário: Rogério Ladeira da Costa;

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Secretária: Maria do Carmo Brandão Vargas Villas;

**CONTROLADORIA GERAL:** Controlador Geral: José Márcio Fajardo Campos;

**CULTURA:** Secretária: Jussara de Almeida Thomaz;

**ESPORTE, LAZER E TURISMO:** Secretária: Jussara de Almeida Thomaz;

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Secretário: Walter Carlos Gonçalves de Matos;

**EDUCAÇÃO:** Secretária: Regina Lúcia Barbosa Britto de Oliveira;

**FAZENDA:** Secretário: Edésio Gouveia Andries;

**GOVERNO:** Secretário: João Paulo do Vale Fófano;

**MEIO AMBIENTE:** Secretário: Marco Antônio de Toledo Gorrado;

**HABITAÇÃO:** Secretário: Marco Antônio de Toledo Gorrado;

**OBRAS:** Secretário: José Márcio Gonçalves Lima;

**PROCURADORIA GERAL:** Procurador Geral: Viviani Correa Cesar;

**SAÚDE:** Secretária: Lúcia Helena Fernandes da Gama;

**SERVIÇOS URBANOS:** Secretário: Ademar Teodoro Batista;

A Administração Municipal conta com 1.230 servidores, entre os quais 82,8% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

<sup>18</sup> FONTE: <http://www.leopoldina.mg.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-administracao>

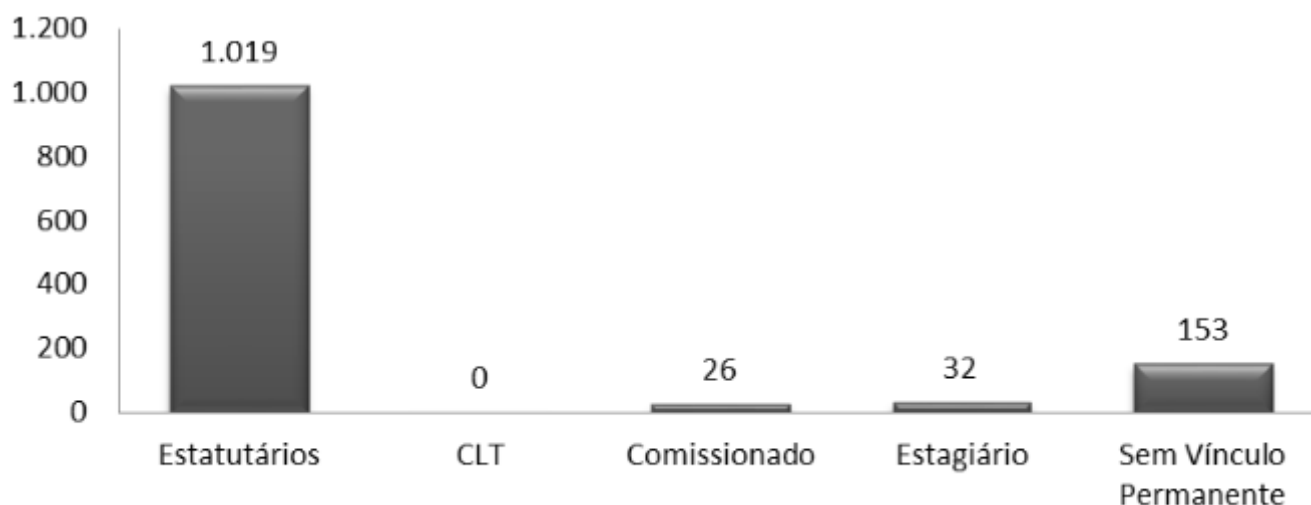


Gráfico 13: Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo - 2011.<sup>19</sup>

#### 4.5.2 FINANÇAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 27,5 milhões em 2005 para R\$ 52,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de mais de 60,0% no período. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 13,39% em 2005 para 14,76% em 2011, e quando se analisa todos os municípios do estado, a proporção aumentou de 23,48% para 23,76%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 37,60% da receita orçamentária em 2005, perfazendo um total de R\$ 10.348.271,55, para 37,87% em 2011, perfazendo o total de R\$ 21.328.654,79. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2011.

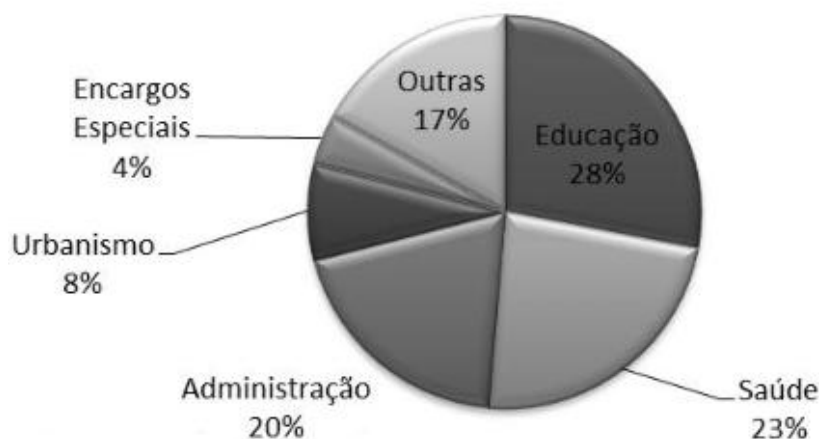
<sup>19</sup> FONTE: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



**Gráfico 14: Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município - 2011.<sup>20</sup>**

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e trabalho foram responsáveis por 81,20% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,25% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,20%.

ANO	PDDE	PNAE	PNATE	QESE	FUNDEB	MAIS EDUCAÇÃO
2011	6.812,60	327.540,00	179.047,15	732.509,97	9.959.742,60	-
2012	6.137,30	369.936,00	199.331,39	825.745,09	10.959.732,57	-
2013	12.200,00	430.880,00	209.852,75	857.100,80	12.359.691,68	-
2014	5.950,00	398.388,00	204.891,24	1.022.680,91	13.388.129,50	121.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.099,90</b>	<b>1.526.744,00</b>	<b>793.122,53</b>	<b>3.438.036,78</b>	<b>46.667.296,25</b>	<b>121.600,00</b>

Tabela 4: Recursos recebidos pelo município de 2011 a 2014.<sup>21</sup>

#### 4.5.3 PLANEJAMENTO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos

<sup>20</sup> FONTE: Ministério da Fazenda(MF) – Tesouro Nacional

<sup>21</sup> FONTE: Própria



inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, por uma utilização mais racionalizada ou pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais.

Prevê também um gasto de pelo menos 25% para manutenção e desenvolvimento do ensino, proveniente da Receita de impostos, incluindo as transferências (art.2012 da CR).

<b>ÍNDICE</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>Índice constitucional aplicado</b>	26,44 %	27,50 %	26,42 %	26,60 %

Tabela 5: Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.<sup>22</sup>

<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Educação Infantil	3.090.734,42	3.719.303,38	4.212.392,14
Ensino Fundamental /EJA	13.410.961,26	12.980.527,92	14.469.879,05
Outros Gastos	1.186.557,22	1.854.187,43	1.034.719,24
Contribuição ao FUNDEB	6.854.306,50	7.462.716,73	8.026.045,70
Total	24.542.559,40	26.016735,46	27.743.036,13
Total de alunos matriculados	5.021	4.988	4.960
Gastos com o Ensino por Aluno	4.887,98	5.215,86	5.593,35

Tabela 6: Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em R\$.<sup>23</sup>

<sup>22</sup> FONTE: Própria

<sup>23</sup> FONTE: Própria.



## **5 PLANOS DE EDUCAÇÃO NO CONTEXTO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art.214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os Estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Já em relação ao âmbito do Município, Leopoldina, de acordo com as exigências colocadas pela Lei no 13.005/14, que propõe adequações no Plano Municipal de Educação,





reelabora o seu plano, comprometendo-se, dentro de seus limites – legais, financeiros e técnicos – a cumprir as suas prioridades.

As diretrizes estabelecidas para o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Leopoldina estão alinhadas às metas do PNE, e suas estratégias são resultantes da necessidade de enfrentamento dos desafios colocados ao Município:

- universalizar o atendimento na Educação Infantil, nos Ensinos Fundamental e Médio e garantir a permanência e a equidade;
- elevar a qualidade da educação em todos os níveis e modalidades de ensino;
- investir na formação e valorização dos profissionais da educação;
- garantir investimentos adequados com acompanhamento e controle dos recursos da educação;
- garantir a atuação de professores habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino;
- elevar a taxa de atendimento na Educação Infantil e na Educação Inclusiva;
- cooperar para que seja garantida a oferta da Educação Profissional em nível pós-médio;
- garantir mecanismos legais e operacionais que efetivem a gestão democrática da educação em todos os âmbitos da administração;
- Ampliar e consolidar o ensino no tempo integral na rede pública;
- Adequar toda rede física das escolas aos padrões estabelecidos para a acessibilidade;
- Melhorar a qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino, com a garantia de vagas e permanência de todos;
- Fomentar o desempenho acadêmico satisfatório para todos os alunos;
- Incentivar a qualificação dos professores através de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- Superar o analfabetismo com garantia de continuidade da escolarização básica para jovens e adultos;
- Adequar a oferta do transporte escolar na Rede Pública;
- Apropriar as tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

Como se percebe, este Plano não é um plano da Secretaria de Educação para o Sistema Municipal. As metas e estratégias que nele estão fixados são objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no Município e dizem respeito à educação de Leopoldina, em todos os seus níveis e modalidades de ensino e não apenas àqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de oferta.

É, portanto, um plano de Estado, razão pela qual transcende o atual governo e externa a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos.

Ao ser instituído por Lei Municipal, este PME tem as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas ampliadas e melhor asseguradas pela imediata criação de uma Comissão executiva para o seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Leopoldina faz o diagnóstico e traça suas metas e estratégias referentes aos seguintes tópicos:

1. Educação Básica;
2. Tempo Integral;
3. EJA e Educação Profissional;
4. Inclusão;
5. Ensino Superior;
6. Participação Social e Gestão Democrática;
7. Financiamento.



## **6 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

### **6.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

O município de Leopoldina conta hoje com Instituições que atendem a todas modalidades de ensino.

A cidade é provida de várias creches, escolas de Educação Infantil, escolas rurais, escolas para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Escolas de Ensino Médio, Escolas que atendem a Educação de Jovens e Adultos, Escola de Educação Especial, Escolas com Cursos Técnicos e Escolas de Curso Superior.

O Município atende a mais de 12.000 alunos da creche ao ensino superior. Sendo eles divididos entre instituições de ensino municipais, estaduais, privadas e federal, sendo:

- 15 instituições que atendem creche e pré-escola;
- 10 instituições que atendem da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 02 instituições que atendem ao Ensino Fundamental anos iniciais;
- 06 instituições que atendem da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental;
- 02 instituições que atendem da Educação Infantil ao Ensino Médio;
- 05 instituições que atendem somente Ensino Fundamental;
- 05 instituições que atendem Ensino Fundamental e Médio;
- 04 instituições que atendem ao Ensino Superior;
- 05 instituições que atendem ao Ensino Técnico;
- 06 instituições que atendem à Educação de Jovens e Adultos;
- 01 instituição que atende à Educação Especial;
- 01 instituição que atende ao Conservatório Estadual de Música.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	54	14.518	629	628
2008	55	14.032	644	631
2009	53	13.832	616	610
2010	55	13.295	626	590
2011	55	13.148	647	592
2012	55	12.750	639	577
2013	56	12.236	609	574

Tabela 7: Indicadores da Educação Básica da Localidade – Leopoldina – MG.<sup>24</sup>

O município conta com curso superior nas seguintes formações: Engenharia de Controle e Automação; Direito; Administração de Empresa; Biomedicina; Ciências Contábeis; Engenharia ambiental e Sanitária e pedagogia.

Em relação ao nível de formação de nossos professores, podemos ressaltar que 99% deles possuem nível superior e que 36,8% possuem pós-graduação, 2,7% possuem mestrado e 0,9% possuem doutorado.

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	29,1% 189	3,7% 24	0,2% 1
2008	39,6% 269	4% 27	0,4% 3
2009	35,8% 231	3,7% 24	0,3% 2
2010	33,9% 225	4,2% 28	0,2% 1
2011	38,4% 263	4,7% 32	0,7% 5
2012	39,1% 256	3,8% 25	0,8% 5
2013	36,8% 233	2,7% 17	0,9% 6

Tabela 8: Nível de formação de professores por ano. 2007-2013.<sup>25</sup>

A taxa de aprovação em Leopoldina está acima de 90%. Sendo esses 10% de taxa de reprovação relativa aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, a qual se interliga no mesmo índice com a taxa de distorção idade-série. Nossa taxa de abandono está abaixo de 3%.

<sup>24</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.

<sup>25</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

O índice de evolução da matrícula vem diminuindo ano após ano e acreditamos estar relacionado com a diminuição da taxa de natalidade.

Ao analisarmos o IDEB, podemos afirmar que no município em geral, esses índices vem evoluindo nos últimos anos, sendo que nossas metas são maiores que as metas projetadas para o período. Destacamos também que na maioria de nossas escolas esses índices ultrapassam a meta projetada. Acreditamos que esta evolução se deva ao trabalho desenvolvido através dos programas do governo como: PIP, PNAIC, Mais Educação e também com o apoio de professores recuperadores, salas de recurso e o PIBID que é um programa de bolsa de iniciação à docência, cujos bolsistas do Curso de Pedagogia da UEMG atuam na prática docente nas Escolas Municipais conveniadas.

Como mencionado acima, esse plano tem a função de definir objetivos e metas para a realização de uma Educação de qualidade em nosso município. Faremos o possível para que esta proposta assumo um papel relevante fazendo com que o desenvolvimento educacional se instale em nossa cidade.

**TABELA 08:** Números indicativos da realidade Educacional de Leopoldina 2012.

<b>Leopoldina</b>	<b>Código: 3138401</b>	<b>Matrículas</b>
<b>Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar 2012</b>		
<b>Matrícula - Ensino fundamental - 2012</b>	<b>7.026</b>	<b>Matrículas</b>
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012	2.570	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012	3.351	Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola privada - 2012	1.105	Matrículas
<b>Matrícula - Ensino médio - 2012</b>	<b>2.352</b>	<b>Matrículas</b>
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual - 2012	1.765	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública federal - 2012	301	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola privada - 2012	286	Matrículas
<b>Matrícula - Ensino pré-escolar - 2012</b>	<b>1.179</b>	<b>Matrículas</b>
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012	734	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012	445	Matrículas
<b>Docentes - Ensino fundamental - 2012</b>	<b>421</b>	<b>Docentes</b>
Docentes - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012	170	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012	167	Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola privada - 2012	84	Docentes
<b>Docentes - Ensino médio - 2012</b>	<b>217</b>	<b>Docentes</b>
Docentes - Ensino médio - escola pública estadual - 2012	130	Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública federal - 2012	47	Docentes



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024

Docentes - Ensino médio - escola privada - 2012	40	Docentes
<b>Docentes - Ensino pré-escolar - 2012</b>	<b>81</b>	<b>Docentes</b>
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012	44	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012	37	Docentes
<b>Escolas - Ensino fundamental - 2012</b>	<b>30</b>	<b>Escolas</b>
Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012	11	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012	13	Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola privada - 2012	6	Escolas
<b>Escolas - Ensino médio - 2012</b>	<b>10</b>	<b>Escolas</b>
Escolas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012	7	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública federal - 2012	1	Escolas
Escolas - Ensino médio - escola privada - 2012	2	Escolas
<b>Escolas - Ensino pré-escolar - 2012</b>	<b>31</b>	<b>Escolas</b>
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012	22	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012	9	Escolas

Tabela 9: Números indicativos da realidade Educacional de Leopoldina 2012.<sup>26</sup>

## 6.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 6,6%. Na área urbana, a taxa era de 5,8% e na zona rural era de 13,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%. No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

<sup>26</sup> FONTE: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP – Censo Educacional 2012.

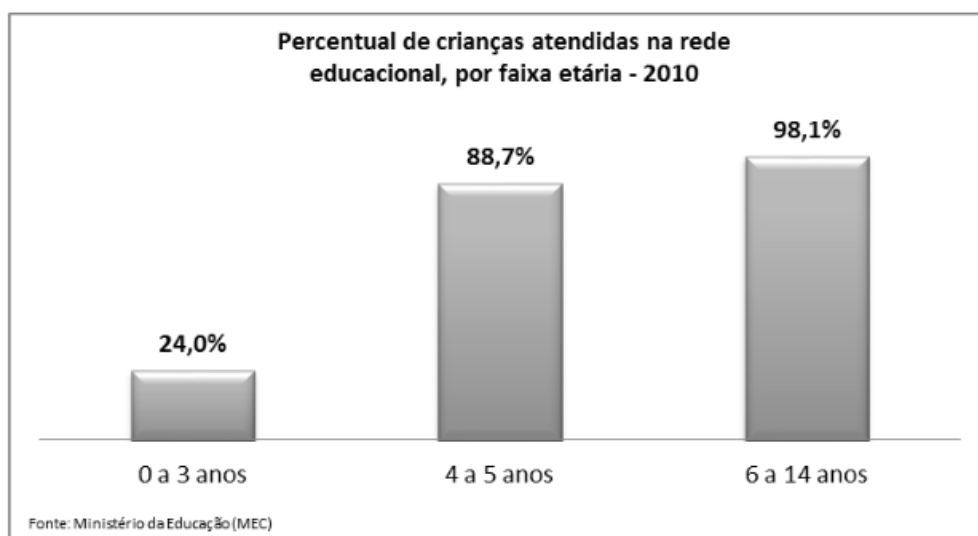


Gráfico 15: Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010.<sup>27</sup>

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

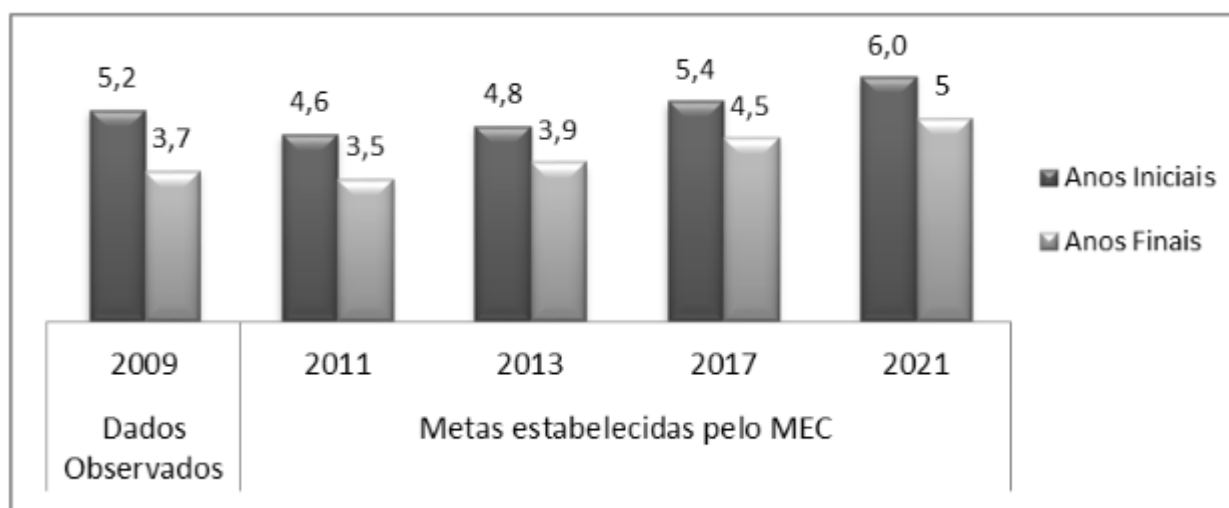


Gráfico 16: Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.<sup>28</sup>

A Educação do Município de Leopoldina atende hoje mais de 12.000 alunos em escolas públicas municipais, estaduais, federais, privadas e de Ensino Superior.

<sup>27</sup> FONTE: Ministério da Educação – MEC.

<sup>28</sup> FONTE: Ministério da Educação – MEC.

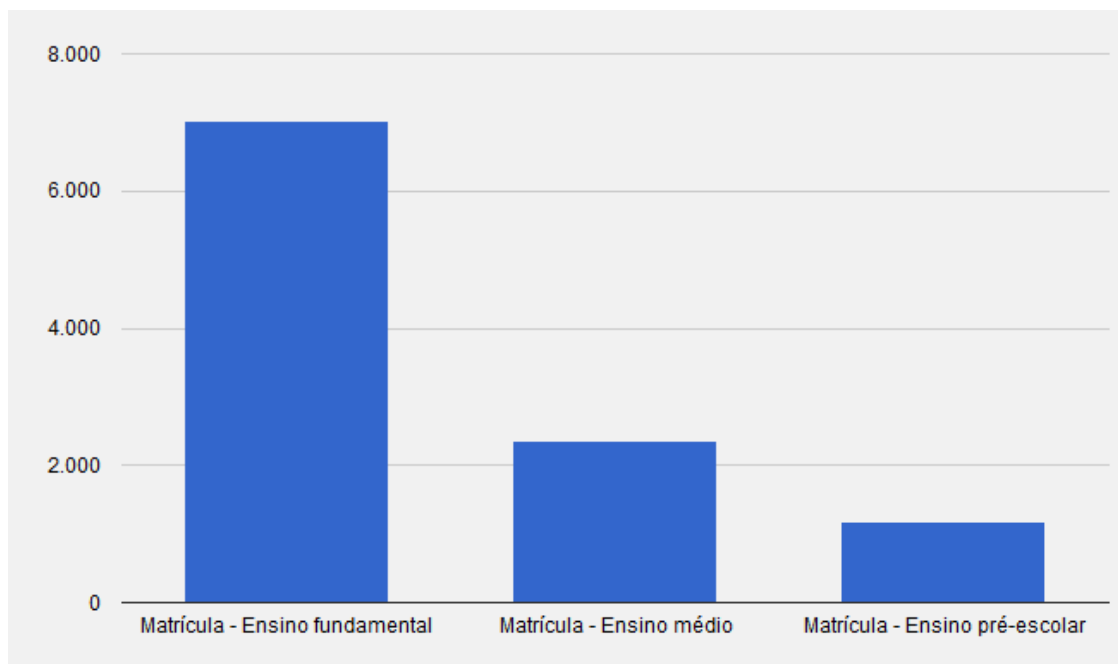


Gráfico 17: Matrículas por tipo de ensino em 2012.<sup>29</sup>

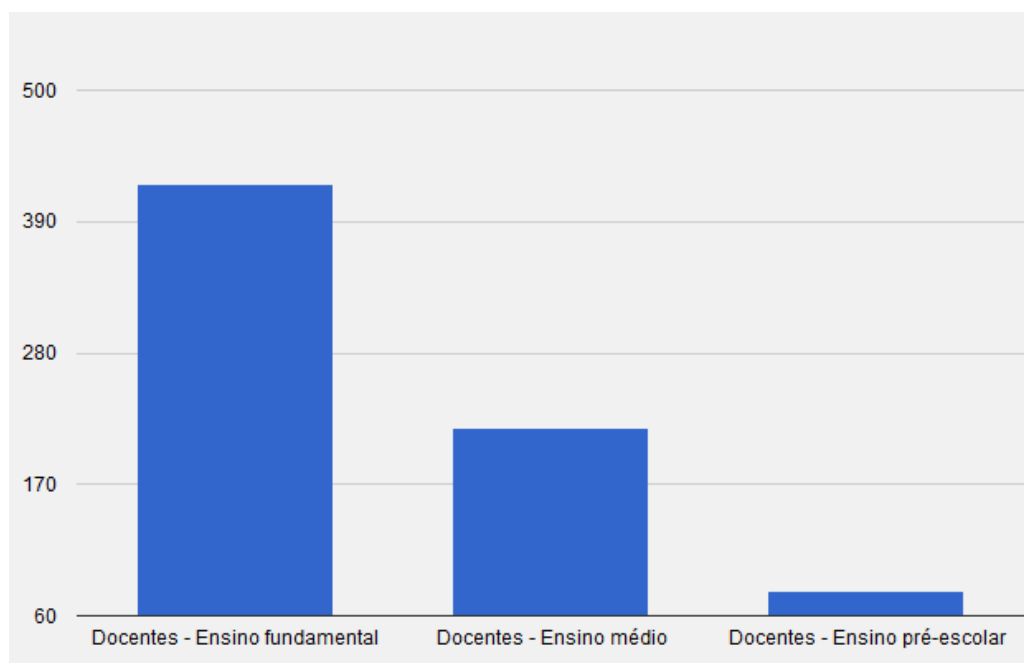


Gráfico 18: Docentes por tipo de ensino em 2012.<sup>30</sup>

<sup>29</sup> Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<sup>30</sup> Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



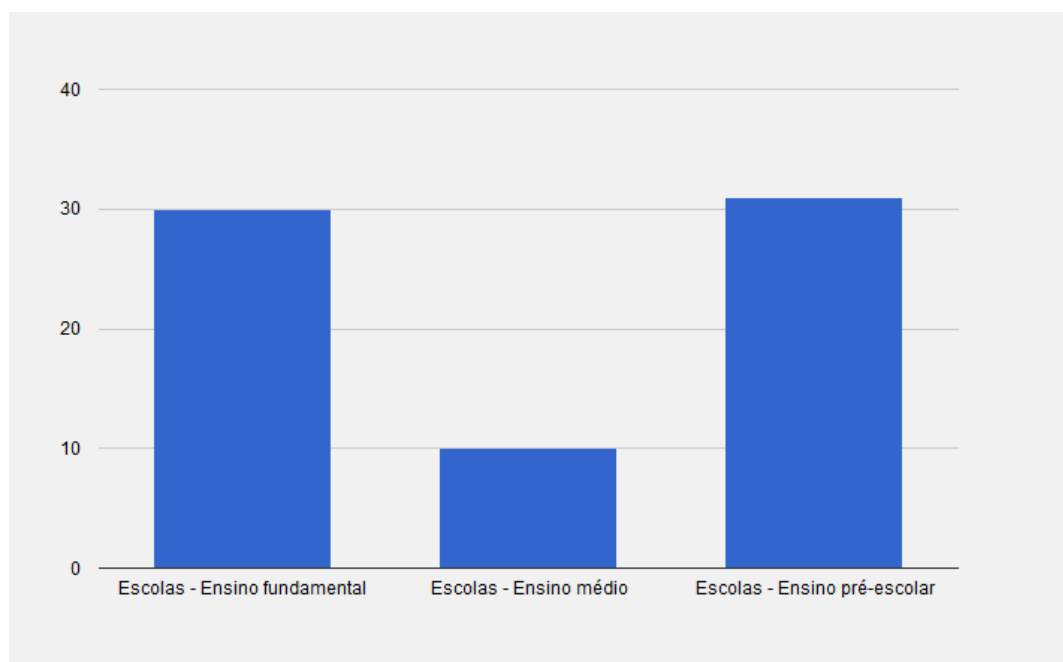


Gráfico 19: Escolas por tipo de ensino em 2012.<sup>31</sup>

## **6.2.1 GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

### **6.2.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

No município de Leopoldina, a Educação Infantil, tanto da rede pública como da rede privada e entidade filantrópica, está sob a égide do Sistema Municipal de Ensino e jurisdicionada pela Superintendência Regional de Ensino com sede em nosso Município.

O maior problema enfrentado no município quanto ao oferecimento da educação infantil é inexistência de espaço físico condizente com as normas técnicas, falta de verbas públicas específicas para o setor e profissionais mais qualificados nessa área.

A falta ainda da oferta de vagas evidencia a necessidade de envidar maiores esforços para atender aos alunos deste nível, garantindo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Ampliar a oferta da educação infantil hoje é o grande desafio do município que está previsto para os próximos dez anos. No entanto, algumas ações estão sendo

<sup>31</sup> Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



desenvolvidas para a melhoria do quadro. A elaboração do projeto para a construção de novas creches, a aquisição de materiais e equipamentos, a formação dos docentes através de programas de formação continuada, a mobilização de organização da sociedade civil, decisões políticas e a prioridade no atendimento aos programas de assistência social estão constituindo meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da Educação Infantil.

Como podemos observar, nos gráficos, a Rede Municipal de Ensino já atende uma significativa demanda de crianças na faixa de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, mas em nossas estratégias prevemos o aumento do número de vagas.

#### **6.2.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZAÇÃO ADEQUADA NA IDADE CERTA**

O Ensino Fundamental de 09 (nove) anos é oferecido em escolas do município com ações pedagógicas que contemplam o direcionamento a ser dado ao processo educativo. Com relação à concepção de ensino e desenvolvimento humano e, em especial, contemplando a proposta dos alunos de 06 (seis) anos de idade, contamos com recursos humanos, organização do tempo, espaço escolar, materiais didáticos, acervo bibliográfico e equipamentos adequados. Sendo de suma importância para o aprimoramento da educação municipal, pois assim, crianças de 06 (seis) anos de idade têm a oportunidade de iniciar mais cedo seus estudos no Ensino Fundamental, tendo, conseqüentemente, um aproveitamento muito mais satisfatório no rendimento escolar.

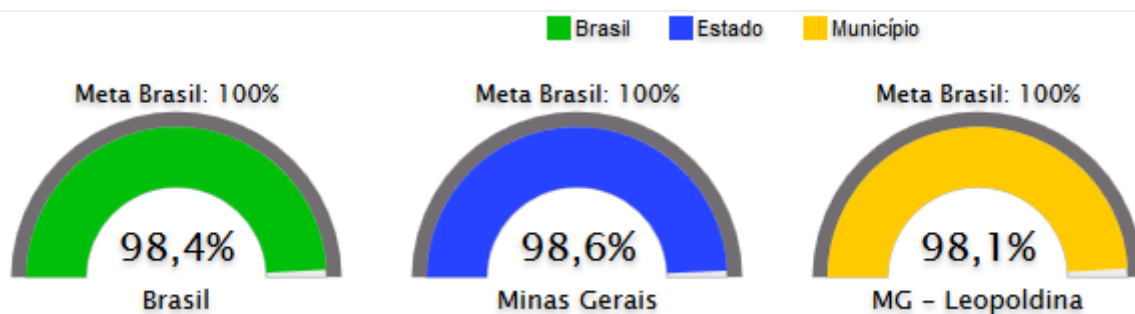
O Ensino Fundamental, principal nível da Educação Básica, tem seu respaldo legal maior na Constituição Federal em seu art. 208, §1º, afirmando: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”, e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.



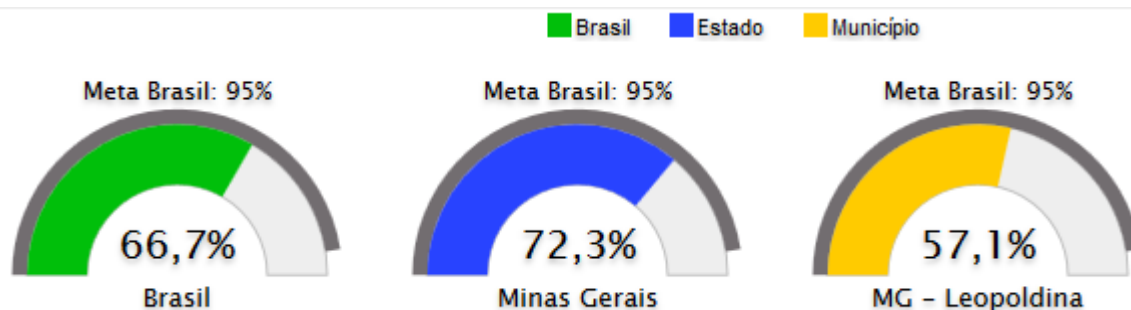
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



Indicador 1: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.<sup>32</sup>



Indicador 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.<sup>33</sup>

No município o atendimento no Ensino Fundamental é oferecido por unidades escolares privadas e unidades públicas municipais e estaduais. No seu Projeto Pedagógico de expansão, o Município propôs-se a atender as necessidades dos alunos no que diz respeito à aprendizagem a partir de planos de ensino bem elaborados e compatíveis à idade/série de cada educando observando-se as múltiplas diferenças e necessidades individuais, sendo assegurada permanência com sucesso em sala de aula e a integridade da carga horária legal de efetivo trabalho escolar.

A Proposta Curricular Única de 02 a 05 anos foi recentemente reformulada em 2014, aprovada e sendo aplicada em toda a rede pública de ensino, precisamos reformular a Proposta Curricular Única para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

As matrículas na 1ª fase do Ensino Fundamental no Município vêm em ligeiro decréscimo em consequência da queda da taxa de natalidade.

<sup>32</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

<sup>33</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



A evolução do quadro de rendimento escolar da rede de educação de Leopoldina é favorável, e o aumento do índice de aprovação representa um avanço na aprendizagem dos alunos, pois a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação é visível, conforme mostra tabela abaixo:

Ano	Municipal	Estadual	Pública
2005	3,7	3,9	3,7
2007	4,9	4,8	4,9
2009	5,2	5,4	5,2
2011	5,8	5,5	5,7
2013	5,6	5,6	5,6

Tabela 10: Evolução do IDEB no período de 2005 a 2013.<sup>34</sup>

Diante da atual condição e tendo como objetivo a melhoria da qualidade da educação no município, pretendemos ao longo desses dez anos estender a Educação em Tempo Integral para atender as novas concepções educacionais.

Em contradição ao avanço pedagógico que vem experimentando, a estrutura física da maioria das escolas ainda necessita de melhorias para proporcionar atendimento compatível com o momento histórico vivido e com as necessidades da sociedade, notadamente para a jornada de tempo integral, faltando a elas: salas de aula adequadas, áreas para a prática de esportes, recreação e atividades artísticas, culturais, laboratórios e equipamentos de informática de última geração e fácil acesso aos alunos com necessidades especiais.

O acesso e permanência na escola é dever do município e, para tanto, há de se dar continuidade a esta garantia, proporcionando condições para que o educando obtenha êxito. Para isso, faz-se necessário que, cada vez mais, se promova a qualificação dos professores e que a formação continuada faça parte do desejo de cada profissional envolvido com a educação. Necessita-se de um real comprometimento para que se efetivem ações que o levem a alcançar seu objetivo com uma aprendizagem sólida, abrangente e atual.

<sup>34</sup> FONTE: MEC – Ministério da Educação e Cultura.



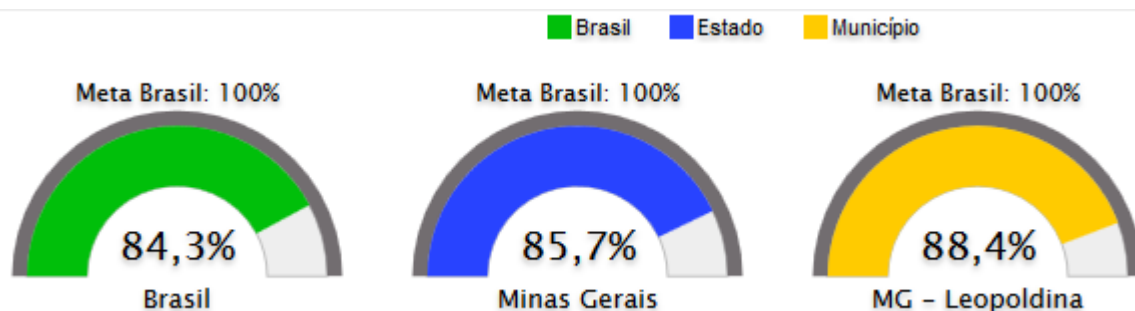
Faz-se necessário, também, promover com maior intensidade atividades extracurriculares na própria escola, pois, trata-se de uma forma de melhorar os relacionamentos nas instituições, de fazer com que pais, alunos e professores se conheçam melhor e possam interagir, unindo-se pelo mesmo objetivo.

O propósito é alcançarmos uma educação de qualidade e para que isto aconteça é preciso que o espaço escolar seja acolhedor, educativo e que os profissionais tenham condições pedagógicas, estudos continuados e materiais que favoreçam o seu trabalho.

Precisamos prezar pela adequação das necessidades dos alunos e melhoria da qualidade do ensino aprendizagem. O ensino fundamental é um direito do aluno e dever do Estado; não queremos apenas a inclusão, mas a permanência e sucesso deles até a conclusão do mesmo.

### 6.2.1.3 ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é uma etapa na formação profissional que tem a ver com o desenvolvimento econômico e social do município. Este nível de ensino é da responsabilidade do Estado que conta com as forças e parceria do Município. Temos também instituições privadas que oferecem essa modalidade.



Indicador 3: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.<sup>35</sup>

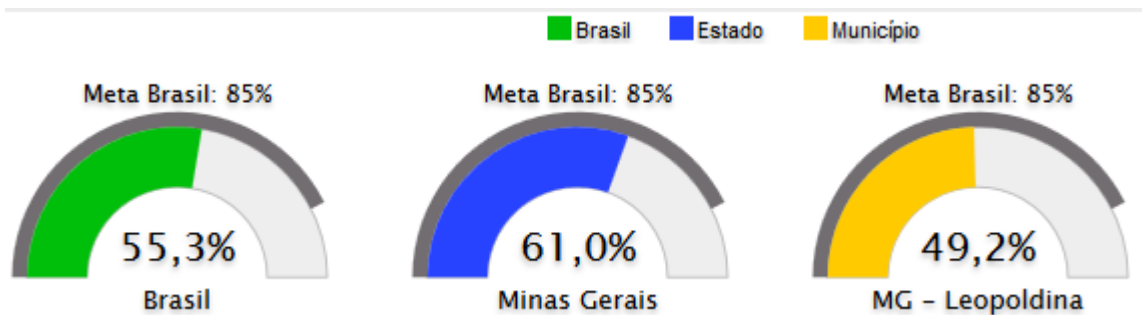
<sup>35</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



Indicador 4: Taxa líquida de matrícula no ensino médio.<sup>36</sup>

Muitos alunos terminam o curso médio e não têm condições de prosseguirem seus estudos. Ainda é verificada uma distorção idade série no Ensino Médio. Esta ocorrência é resultado das taxas de repetência no Ensino Fundamental, os jovens chegam ao Ensino Médio fora da faixa etária. Há casos também de o aluno desistir do Ensino Médio por não dar conta de acompanhá-lo, em decorrência da pouca base que traz do Ensino Fundamental acompanhada da falta de incentivo e força de vontade.

As Escolas de Ensino Médio no município possui infra estrutura adequada. O desafio do Estado é enfrentar e do Município apoiar a demanda cuidando ao mesmo tempo de melhorar a qualidade do ensino e procurando ampliar as alternativas de atendimento para os grupos menos favorecidos da população que estão chegando ao ensino médio.

Os jovens que permanecem na escola apostam na melhoria da formação que lhes facilite o ingresso no mundo produtivo, cada vez mais exigente e excludente. Portanto, os anseios da sociedade jovem deram espaço à iniciativa continuada de fazer dessa etapa da educação básica, que além de preparar jovens e adultos para ingressar nas Universidades, também, capacitá-los para a vida e para o mercado de trabalho.

Muitos jovens apresentam idade acima da faixa etária desejável para cursar o Ensino Médio, demandam metodologias e alternativas de organização do currículo que lhes permitam adquirir novas formas de organização da escola para atender a esse segmento.

É necessário rever os cursos e programas identificados com os interesses desses alunos, como as classes de aceleração, Educação de Jovens e Adultos nessa modalidade e o ensino a distância.

<sup>36</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



Há muitas situações que precisam ser repensadas, considerando os alunos em idade regular, é necessário criar condições para que a escola seja um espaço projetado para os jovens e adequado às novas propostas curriculares.

Embora todas as políticas destinadas a prover condições básicas para o funcionamento da escola sejam importantes, apenas a atuação de professores que assumam na prática os princípios da reforma poderá garantir o bom uso dos materiais, fazer do desenvolvimento curricular um processo vivo e conferir à gestão educacional a dimensão pedagógica da qual ela tanto se ressentente.

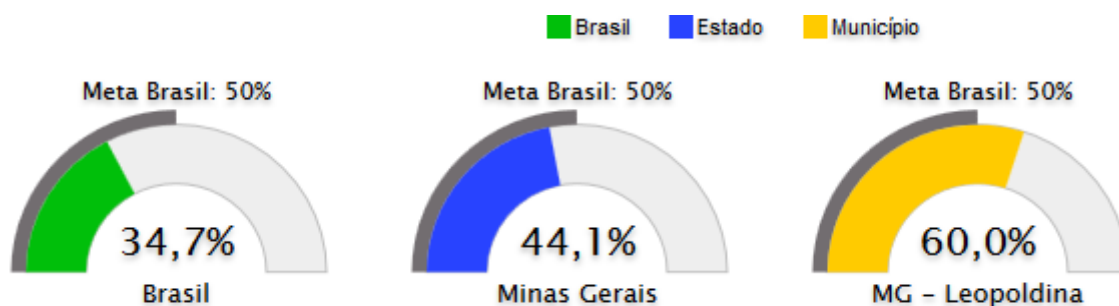
O Ensino Médio precisa ser entendido como uma proposta de Educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, que sejam mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

A Constituição Federal (Art. 208) traz como dever do Estado a garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito. Este dever do Estado vem trazer a oportunidade a muitos jovens de realizarem seus estudos, mas, como os desafios da modernidade exigem, queremos um ensino médio que vá proporcionar as aquisições de competências relacionadas ao exercício da cidadania e na inserção produtiva.

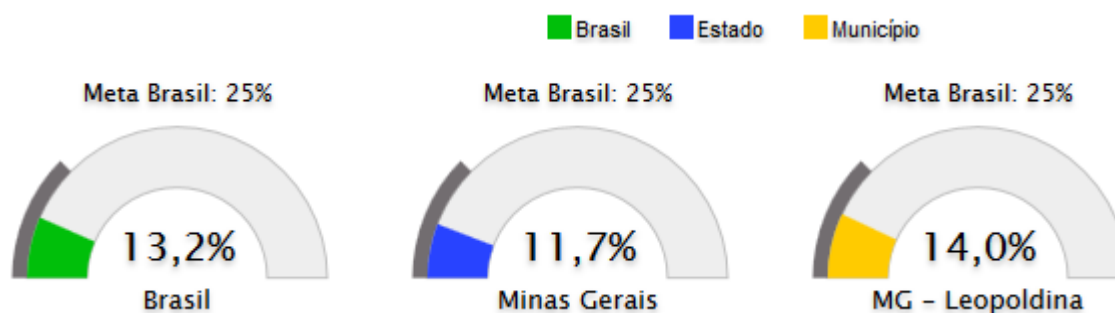
O Ensino Médio precisa conduzir seus jovens alunos à autoaprendizagem, à percepção da dinâmica social e da capacidade para nela intervir, à compreender os processos produtivos, a terem capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; a terem domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração, gerar informação e usá-la para solucionar problemas concretos na produção de bens ou na gestão e prestação de serviços.



#### 6.2.1.4 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL



Indicador 5: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.<sup>37</sup>



Indicador 6: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.<sup>38</sup>

O Município de Leopoldina já há alguns anos oferece a Educação em Tempo Integral a uma parcela de sua população em idade escolar.

Em 2014 fomos contemplados com 06 (seis) de nossas escolas municipais a participar do Programa Mais Educação.

É nosso anseio aumentar o número de escolas para funcionar em tempo integral e conseqüentemente o número de alunos, aumentando assim o tempo e a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

<sup>37</sup> Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

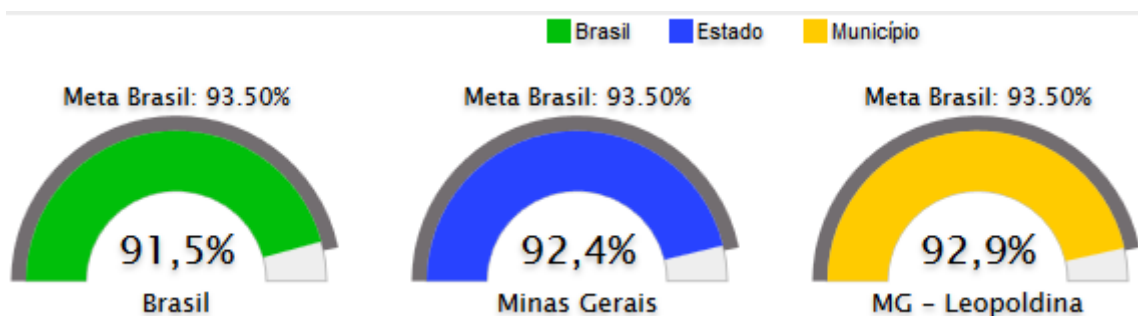
<sup>38</sup> Fonte: INEP / Censo Escolar da Educação Básica - 2013.



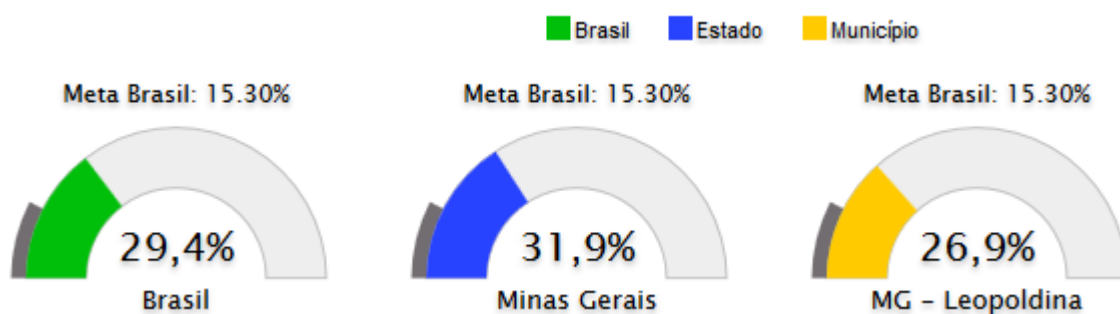


### 6.2.1.5 EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação de Jovens e Adultos – EJA -, ofertada pelo município, atende um número considerável de alunos. Considerando a taxa de analfabetismo de 6,77% e o baixo percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional são necessárias medidas que busquem sanar esse déficit.



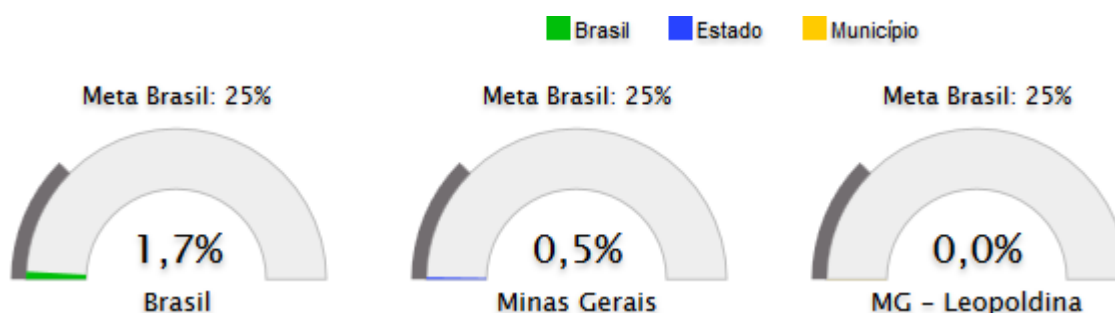
Indicador 7: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.<sup>39</sup>



Indicador 8: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.<sup>40</sup>

<sup>39</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

<sup>40</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



Indicador 9: Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.<sup>41</sup>

### 6.2.1.6 ENSINO SUPERIOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal.

No entanto, ao oferecer grande parte da Educação Básica, o Município de Leopoldina reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos.

O poder público do Município de Leopoldina ao longo dos anos preocupou-se e vem investindo na formação de seus cidadãos, realizando convênio com algumas instituições de nível superior, com atividades no município, tais como a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG e Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP, priorizando a formação de Professores.

É bom ressaltar que a expansão e a descentralização do Ensino Universitário, além da formação oferecida pelo MEC através de cursos de especialização e aperfeiçoamento presenciais, semipresenciais e à distância, fornece ao município de pequeno e médio porte o acesso ao Ensino Superior.

Vale também salientar, que por iniciativa própria, os professores e cidadãos do município têm procurado Cursos Superiores ministrados pelas Universidades, tais como a UNIPAC, DOCTUM, UNOPAR, FIC e UEMG. Assumindo o ônus para a sua realização, visando a melhoria profissional e conseqüentemente da qualidade de ensino oferecida aos alunos.

<sup>41</sup> INEP / Censo Escolar da Educação Básica – 2013.



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

Dessa forma o Município vem avançando no cumprimento de objetivos estabelecidos no Plano Municipal referentes à qualificação profissional e à melhoria da qualidade de ensino, além de permitir o acesso ao ensino superior às pessoas da comunidade, evitando o deslocamento para cidades vizinhas.

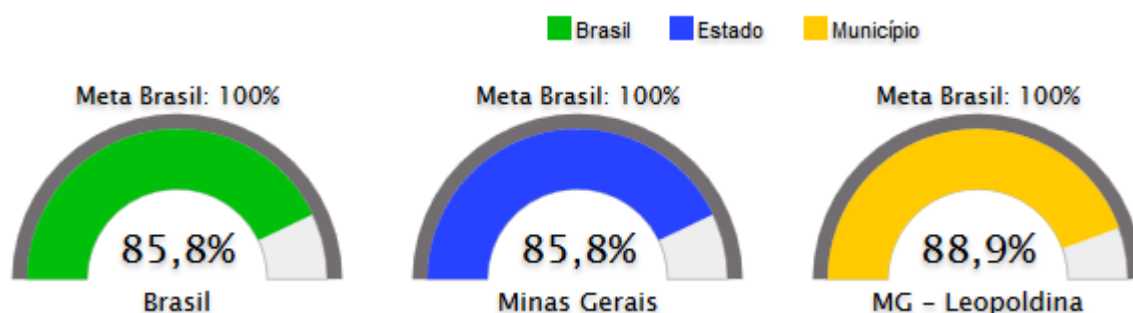
A expectativa é de que, através de um esforço conjunto da União, do município, das organizações e entidades comunitárias, o número de cursos oferecidos possa ser elevado.

A Educação Superior assume, no mundo atual, caráter relevante como instância de produção do conhecimento nas diversas áreas do saber e de formação profissional e, sobretudo, como instância privilegiada para o aprendizado permanente. Assim, cabe ao poder público, contribuir, na medida de suas atribuições legais, para a melhoria da oferta da educação superior no município, observando as peculiaridades e necessidades locais e buscando garantir a oferta do referido nível de ensino às camadas populares, especialmente aos jovens, na esfera pública da educação, garantindo esta oferta nos turnos diurnos e noturnos.

## **6.2.2 SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS**

### **6.2.2.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

A educação ao longo dos tempos tem buscado acompanhar as transformações que a contemporaneidade exige. Diante dessa perspectiva o respeito e atendimento à diversidade constituem-se em premissas básicas. Nesse contexto, a inclusão apresenta-se como necessária para que se faça cumprir a Legislação vigente, que, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 208 - inciso III estabelece o direito das pessoas com deficiência de receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino. Para tanto, faz-se necessário à integração plena dos alunos e alunas com deficiência às classes escolares regulares, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.



Indicador 10: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.<sup>42</sup>

Quanto aos dados referentes ao município de Leopoldina, o gráfico acima demonstra que a maioria dos alunos com deficiência encontra-se matriculados na rede pública. Diante desses dados, nota-se que o município, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com deficiência nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado (AEE) em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.

#### 6.2.2.2 ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

A meta 8 do PNE, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do país em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir a números. Para reduzir, de fato,

<sup>42</sup> IBGE / Censo Populacional – 2010.



a desigualdade, é preciso que a educação oferecida à toda população adquira melhor padrão de qualidade.

A escola é o espaço em que se ressignifica e recria a cultura herdada, reconstruindo as identidades culturais, em que se aprende a valorizar as raízes próprias das diferentes regiões do país. Uma escola que respeita a diferença é uma escola pluralista que ensina a viver em uma sociedade que também é heterogênea.

A formação das identidades depende dos processos de socialização e de ensino e aprendizagem que ocorrem de acordo com as características físicas, cognitivas, afetivas, sexuais, culturais e étnicas dos envolvidos nos processos educativos.

Devemos fornecer o apoio e os recursos necessários para que não haja assimetria, desigualdade nas oportunidades e no acesso aos recursos. Segundo Taylor (1994: 64): “Para aqueles que têm desvantagens ou mais necessidades é necessário que sejam destinados maiores recursos ou direitos do que para os demais”.

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	240
2008	248
2009	236
2010	184
2011	195
2012	372
2013	408

Tabela 11: Matrícula na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos.<sup>43</sup>

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	127	54	30	28	1	0
2008	122	57	39	29	1	0
2009	133	32	34	36	1	0
2010	74	50	36	24	0	0
2011	73	42	46	34	0	0
2012	120	89	86	77	0	0
2013	108	112	77	110	0	1

Tabela 12: Matrícula por cor e raça.<sup>44</sup>

<sup>43</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.



Ano	Urbana	Rural
2007	237	3
2008	246	2
2009	234	2
2010	183	1
2011	195	0
2012	372	0
2013	408	0

Tabela 13: Matrícula por Localidade.<sup>45</sup>

### 6.2.3 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Conforme mostra o gráfico abaixo:



Gráfico 20: Rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento dos demais profissionais com a mesma escolaridade<sup>46</sup>.

Devido a isso os profissionais deste setor necessitam ampliar sua jornada de trabalho para conseguir chegar a um vencimento digno, conforme apresentado na tabela abaixo:

<sup>44</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

<sup>45</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos Pela Educação.

<sup>46</sup> FONTE: IBGE/Pnad - Elaboração: Todos Pela Educação.



Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	71,3%	363	24,2%	123	4,5%	23
2008	70,9%	385	23,4%	127	5,7%	31
2009	69,2%	355	25,9%	133	4,9%	25
2010	69,3%	346	25,7%	128	5%	25
2011	69,3%	343	24,2%	120	6,5%	32
2012	65%	308	28,5%	135	6,5%	31
2013	65,6%	307	29,1%	136	5,3%	25

Tabela 14: Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimento em que trabalham – Rede Pública/total.<sup>47</sup>

Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica, implica em mudar prioridades e passar a enxergar a educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

### **6.2.3.1 FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados.

A partir dos anos 2000, como a criação da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira

<sup>47</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

Leopoldina conta com um pequeno percentual acima da média nacional, conforme retrata a tabela a seguir, e almejamos sempre estar a frente, através de parcerias com o MEC e demais Universidades:

Ano	Total do indicador
2007	30,8% 200
2008	42,7% 290
2009	38,8% 250
2010	36,8% 244
2011	41,5% 284
2012	41,5% 272
2013	38,8% 246

Tabela 15: Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação no município.<sup>48</sup>

### **6.2.3.2 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial e também por um conjunto de instrumentos que possam aperfeiçoar as condições de exercício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento.

<sup>48</sup> FONTE: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação.





Ano	Adota medidas de valorização?
2006	Sim
2009	Sim

Tabela 16: Existência de Ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério.<sup>49</sup>

Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do país.

#### 6.2.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A gestão democrática da educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.

Estudos e pesquisas apontam a gestão democrática como um dos elementos recorrentes entre as redes que vêm apresentando bons resultados nas avaliações finais. E destacamos ainda que a gestão democrática é um dos cinco fatores mais importantes para garantia da aprendizagem de crianças e adolescentes. Estudo de iniciativa conjunta do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF),

<sup>49</sup> FONTE: IBGE/Municipal.



traz os achados com base nos resultados da Prova Brasil em 33 escolas com notas acima da média nacional na avaliação, que ressalta a gestão democrática como um dos fatores para esses resultados.

A gestão do Município de Leopoldina é trabalhada dentro da legislação educacional, evidenciando sempre ser realizada com consciência e práticas de rede, que se concretiza por meio de aspectos como a existência de espaços de planejamento e a definição de metas coletivas, consolidadas em documentos que norteiam a atuação de cada uma das unidades com a constante presença e apoio da Secretaria Municipal de Educação. Trabalhamos sempre visando um impacto positivo na garantia da aprendizagem, tendo como fundamento a compreensão da escola como instituição e bem público, portanto, pertencente à população e comunidade escolar, e da Educação emancipadora, isto é, que possibilita o exercício da cidadania.

Entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a gestão democrática prevista na Constituição se concretize no cotidiano escolar. Para que a gestão democrática se efetive, é necessário que gestores e diretores estejam imbuídos desse espírito e comprometidos com esse princípio, porque são atores essenciais na instalação de mecanismos de controle social.

O Município de Leopoldina já avança em sua gestão democrática e participação social, porque, já assegura a autonomia das escolas em criar seus conselhos escolares, onde convocam a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do projeto político pedagógico e na tomada de decisões importantes no dia a dia da escola, tanto no pedagógico, social e financeiro.

Além da base, que são os Conselhos Escolares, o Município conta ainda com a grande contribuição do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e o Conselho de transporte escolar, todos funcionando dentro da legalidade exigida conforme nos mostra as tabelas abaixo:



Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Tabela 17: Existência de instrumentos de Gestão Democrática no Município.<sup>50</sup>

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Tabela 18: Existência do Conselho Municipal de Educação.<sup>51</sup>

## 6.2.5 FINANCIAMENTO

O Município deve garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

Para esta meta, ainda não há um indicador principal. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE. Mas ressaltamos que o Município de Leopoldina sempre investe além do mínimo exigido. Ressaltamos que o FPM de 2005 foi de R\$ 10.348.271,55 passando em 2011 a ser R\$ 21.328.654,79.

<sup>50</sup> FONTE: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação.

<sup>51</sup> FONTE: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação
2006	Sim
2009	Sim
2011	Sim

Tabela 19: Existência de Fundo Municipal de Educação.<sup>52</sup>

<sup>52</sup> FONTE: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação.



## **7 METAS E ESTRATÉGIAS PARA O PME 2015/2024**

### **7.1 META 1**

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches.**

#### **Estratégias:**

**7.1.1** - Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares de acordo a lei nº 16.056 de 24/04/2006 que estabelece o número de alunos por sala de aula nas redes pública de ensino.

**7.1.2** - Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal;

**7.1.3** - Adequar e/ou construir prédios de creches e instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos no que diz respeito a recursos pedagógicos e acessibilidade;

**7.1.4** - Fomentar o atendimento das crianças do campo, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais no que diz respeito a deslocamento;

**7.1.5** - Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

**7.1.6** - Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

**7.1.7** - Fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para a educação infantil e articular programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* nesta modalidade, em parceria com MEC.



## **7.2 META 2**

**Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.**

### **Estratégias:**

**7.2.1** - Criar mecanismos e garantir o acompanhamento individual especializado para cada estudante do ensino fundamental que se fizer necessário.

**7.2.2** - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

**7.2.3** - Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

**7.2.4** - Ampliar programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com o objetivo de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, cabendo aos sistemas estaduais e municipais reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.

**7.2.5** - Manter programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo, com especial atenção às classes multisseriadas.

**7.2.6** - Garantir o cumprimento da lei nº 16.056 de 24/04/2006 e da Resolução SEE Nº 2741 de 20 de janeiro de 2015 que estabelece o número de alunos por sala de aula nas redes pública de ensino, observando a realidade local e a estrutura física das escolas.

**7.2.7** - Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.



**7.2.8** - Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos.

**7.2.9** - Reduzir a evasão no Ensino Fundamental.

**7.2.10** - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

**7.2.11** - Garantir que 90% concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

**7.2.12** - Garantir o acesso à rede de computadores em banda larga e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, capacitando os profissionais para uso destas tecnologias.

**7.2.13** - Zelar pelo acervo das bibliotecas escolares e garantir seu funcionamento em espaços próprios, contratando bibliotecários com habilitação.

**7.2.14** - Assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos mediante providências de acompanhamento imediato quando detectadas as necessidades de intervenção e de serviço de atenção clínica para os que apresentarem transtornos de desenvolvimento, de comunicação e aprendizagem.

**7.2.15** - Garantir acompanhamento psicológico e social dentro das unidades escolares com mais de duzentos alunos.

### **7.3 META 3**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio até o final da vigência deste PME.**



### **Estratégias:**

**7.3.1** - Assegurar a manutenção e a expansão do ensino médio, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

**7.3.2** - Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do ensino fundamental, através de programas de capacitação continuada e intervenção pedagógica.

**7.3.3** - Estimular a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo.

**7.3.4** - Estimular a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino médio público.

**7.3.5** - Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

**7.3.6** - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

**7.3.7** - Assegurar em parceria com as áreas de assistência social e saúde, a busca ativa da população ativa de 15 a 17 anos.

**7.3.8** - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.





**7.3.9** - Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio.

**7.3.10** - Revisar a organização didático-pedagógica do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que necessitam trabalhar, sem prejuízo da qualidade do ensino.

**7.3.11** - Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o ensino médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham;

**7.3.12** - Formar turmas de acordo a lei nº 16.056 de 24/04/2006 que estabelece o limite máximo de alunos por sala de aula nas redes pública de ensino, com, no máximo, 40 estudantes, no ensino médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais;

**7.3.13** - Assegurar uma política de avaliação do ensino médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;

**7.3.14** - Implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

**7.3.15** - Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o ensino médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;

**7.3.16** - Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;



**7.3.17** - Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros, equipando as escolas e valorizando o profissional da educação com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do ensino médio.

#### **7.4 META 4**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **Estratégias:**

**7.4.1-** Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

**7.4.2** - Ampliar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para que no decorrer de 05 anos, 80% de nossas escolas tenham adequação arquitetônica.

**7.4.3** – Disponibilizar transporte acessível, material didático adequado e recursos de tecnologia assistiva além da educação bilíngue em língua portuguesa e língua brasileira de sinais- LIBRAS nas escolas públicas.

**7.4.4-** Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações intersetoriais voltadas ao atendimento à diversidade, das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.



**7.4.5** - Assegurar a inserção e permanência de pessoas com deficiência no sistema educacional, intensificando o Programa Benefício de Prestação Continuada - BPC nas escolas.

**7.4.6** - Assegurar nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual e monitores para outras deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

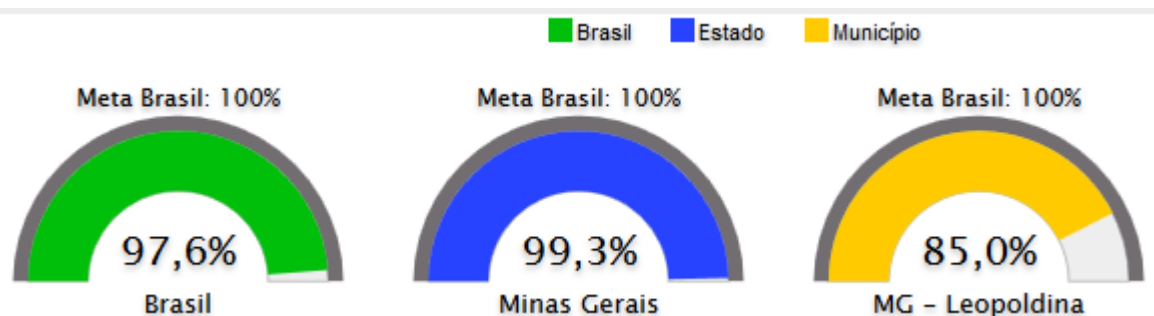
**7.4.7** - Implantar Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialistas nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;

**7.4.8** - Ampliar, em 60% das escolas, no período de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais e AEE's, com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas;

**7.4.9** - Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

## **7.5 META 5**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**



Indicador 11: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.<sup>53</sup>

### Estratégias:

**7.5.1-** Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, para que todos tenham um melhor desempenho escolar.

**7.5.2-** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

**7.5.3-** Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

**7.5.4-** Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

**7.5.5** Investir em jogos de caráter lúdicos, livros de literatura infantil, aumentando e disponibilizando o acervo das bibliotecas escolares, bem como fortalecer e ampliar o

<sup>53</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



convênio com a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, integrando mais escolas ao Programa de Bolsa de Iniciação à docência PIBID.

**7.5.6** Assegurar a continuidade dos programas PNAIC – ( Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) e PIP (Plano de Intervenção Pedagógica) visando o melhor desenvolvimento cognitivo dos alunos.

## **7.6 META 6**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

### **Estratégias:**

**7.6.1** - Ofertar progressivamente a creche e educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal, totalizando 90% no final de 02 anos da vigência desse plano;

**7.6.2** - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com MEC e FNDE, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

**7.6.3** - Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, juntamente com o Programa Mais Educação, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

**7.6.4** - Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 03 refeições adequadas definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais,



associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

## **7.7 META 7**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a elevar as médias municipais nos anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

<b>IDEB</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

### **Estratégias:**

**7.7.1** - Fortalecer o processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico e a melhoria contínua da qualidade educacional;

**7.7.2** - Fixar, acompanhar, divulgar e dar plena visibilidade à comunidade escolar dos resultados do IDEB das escolas das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino, do Estado e Município.

**7.7.3** - Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.



**7.7.4** - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

**7.7.5** - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**7.7.6** - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio, Informatizando a gestão das escolas e das secretarias de educação. Bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de escola e de educação.

**7.7.7** - Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

**7.7.8** - Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

**7.7.9** - Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

**7.7.10** - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com a cultura popular com o propósito de aproximar comunidade e escola.



**7.7.11** - Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**7.7.12** - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

**7.7.13** - Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano de escolaridade.

**7.7.14**- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo.

**7.7.15** - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## **7.8 META 8**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

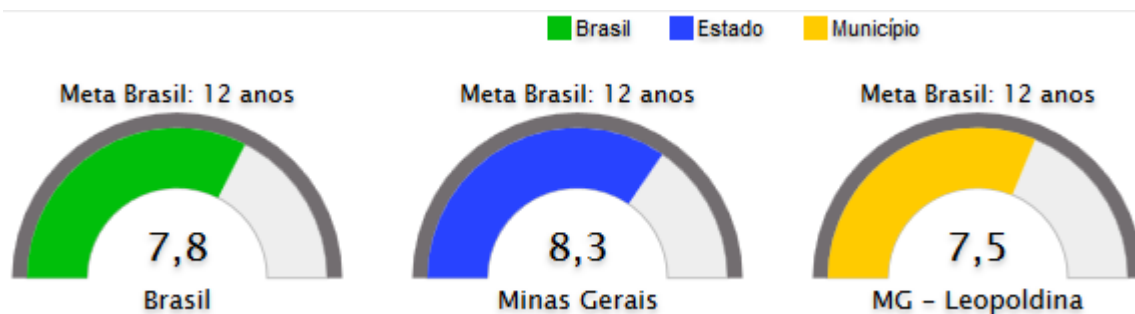




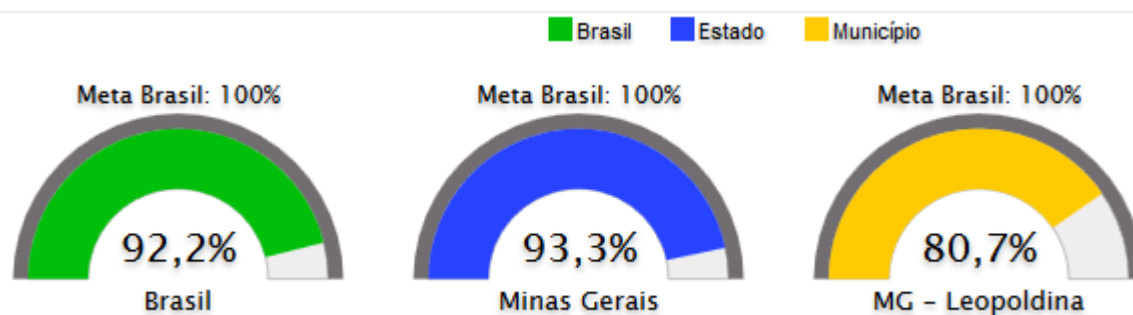
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

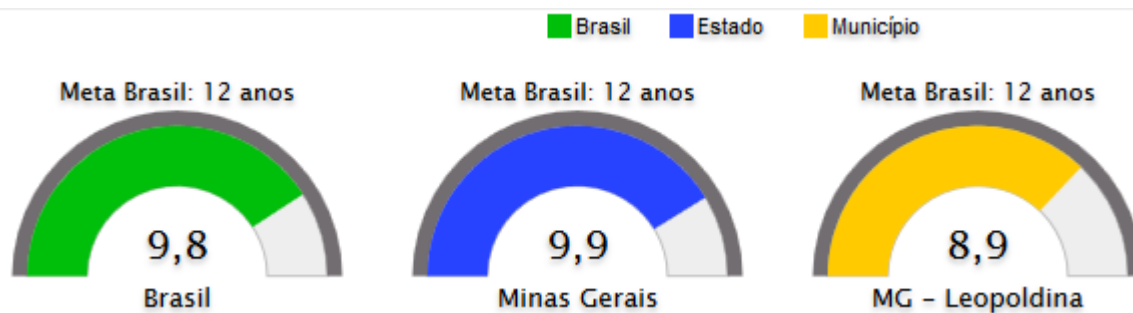
**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



Indicador 12: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.<sup>54</sup>



Indicador 13: Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.<sup>55</sup>

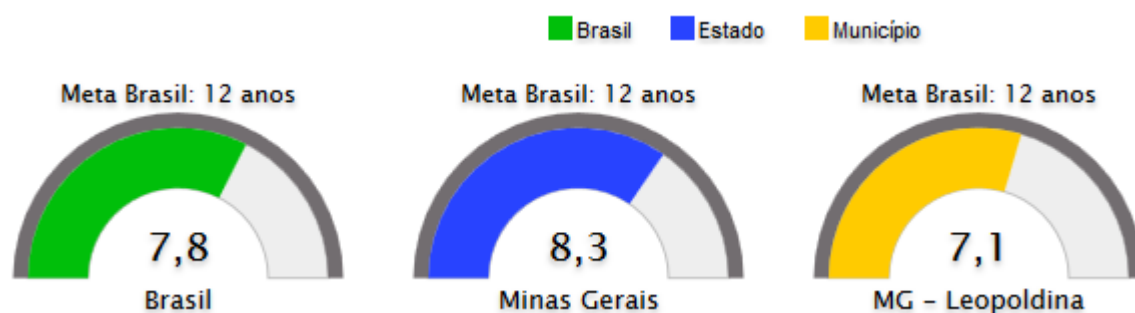


Indicador 14: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.<sup>56</sup>

<sup>54</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

<sup>55</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.

<sup>56</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



Indicador 15: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.<sup>57</sup>

### Estratégias:

**7.8.1** - Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

**7.8.2** - Garantir e manter acesso gratuito a exames de certificação de conclusão do ensino fundamental dos anos iniciais.

**7.8.3** - Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

**7.8.4** - Assegurar transporte escolar gratuito noturno para alunos residentes em área rural.

**7.8.5** - Estimular a expansão do estágio remunerado para os segmentos populacionais considerados.

### 7.9 META 9

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

<sup>57</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013. – Município e Mesorregião – IBGE / Censo Populacional – 2010.



**Estratégias:**

**7.9.1** - Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, implementando ações de alfabetização com garantia de continuidade e permanência da escolarização básica.

**7.9.2** - Ampliar em 80% a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;

**7.9.3** - Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino e o acesso às tecnologias da informação, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;

**7.9.4**- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017;

**7.9.5**- Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;

**7.9.6**- Divulgar as ações dos programas da EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

**7.10 META 10**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**Estratégias:**

**7.10.1**- Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

**7.10.2**- Articular políticas da EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;



**7.10.3** - Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial considerando as especificidades dos mesmos.

**7.10.4** - Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

**7.10.5** - Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação e formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

**7.10.6** – Promover a implantação de cursos profissionalizantes, na modalidade PROEJA FIC, em parceria com Instituições Federais de Ensino, nas áreas de interesse do mercado de trabalho local.

## **7.11 META 11**

**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**



Indicador 16: Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.<sup>58</sup>

<sup>58</sup> Inep/Censo Escolar da Educação Básica – 2013.



Indicador 17: Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.<sup>59</sup>

### Estratégias:

**7.11.1** - Estimular a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

**7.11.2** - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

**7.11.3** - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

**7.11.4** - Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

**7.11.5**- Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

<sup>59</sup> Inep/Censo Escolar da Educação Básica – 2013.



**7.11.6-** Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar, assegurando a excelência desses cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;

**7.11.7-** Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

**7.11.8-** Estimular e cobrar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

**7.11.9-** Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional.

**7.11.10 -** Realizar audiência pública visando levantamento de demanda por cursos técnicos profissionalizantes.

**7.11.11 -** Garantir orçamento municipal que assegure o acesso da população de baixa renda aos cursos profissionalizantes, através do fornecimento de passe escolar, de acordo com a legislação vigente.

## **7.12 META 12**

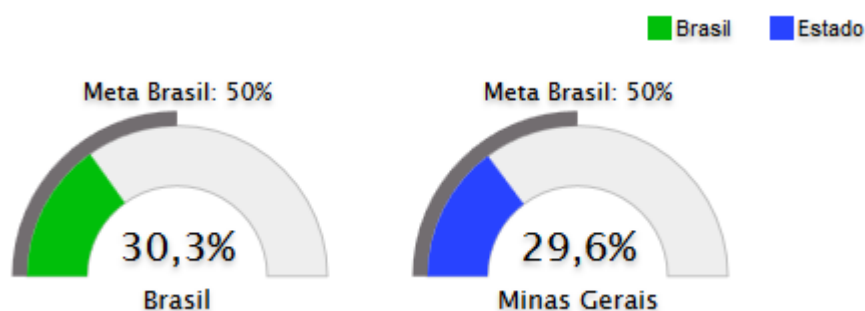
**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32)3694.4204|3694.4209|Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



Indicador 18: Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.<sup>60</sup>



Indicador 19: Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.<sup>61</sup>

### **Estratégias:**

**7.12.1** - Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade leopoldinense referentes à Educação Superior.

**7.12.2** - Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade leopoldinense.

**7.12.3** - Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;

**7.12.4** - Incentivar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;

**7.12.5** - Estimular o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais.

<sup>60</sup> Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

<sup>61</sup> Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.



**7.12.6** - Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das Instituições Públicas de Educação Superior mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

**7.12.7** - Ampliar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da Rede Federal, Estadual e Particular de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

**7.12.8** - Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas Universidades Públicas para 90% (noventa por cento), ofertar um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.

**7.12.9** - Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências Biológicas, Matemática, Letras e Ciências Humanas e Sociais, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.

**7.12.10** - Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas Instituições Públicas de Educação Superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, bem como a sua permanência no Ensino Superior, apoiando seu sucesso acadêmico.

**7.12.11** - Manter e expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

**7.12.12** - Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.





**7.12.13** - Fomentar e garantir a ampliação da oferta de estágio remunerado, através de convênios com a Central de Estágios (CIEE) como parte da formação de nível superior.

**7.12.14** - Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a aplicação de políticas afirmativas, na forma da lei.

**7.12.15** - Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

**7.12.16** - Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais nacionais, regionais e locais.

**7.12.17** - Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em Cursos de Graduação e Pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

**7.12.18** - Expandir atendimento específico a populações do campo e indígena, em relação a acesso, permanência e conclusão de Cursos de Graduação e Pós-graduação e estimular a formação de profissionais para atuação junto a estas populações.

**7.12.19** - Mapear a demanda local e regional e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

**7.12.20** - Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas para os Cursos de Graduação.

**7.12.21** - Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior como forma de superar exames vestibulares individualizados, bem como manter diferentes modalidades de acesso, de acordo as demandas das IES do município e região.

**7.12.22** - Ampliar convênios com Programas Educacionais propostos pela CAPES e outras Instituições de fomento, por meio da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, e

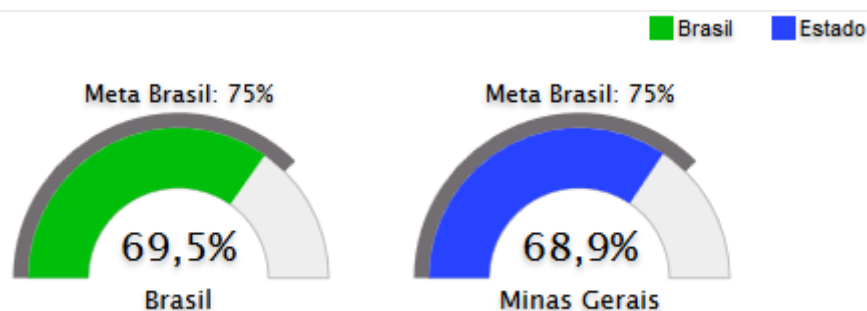


outras Instituições de Ensino Superior locais, como o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e outros Programas.

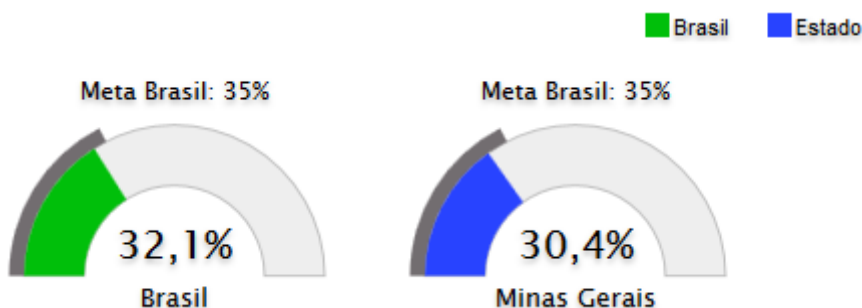
**7.12.23** - Promover parcerias institucionais junto às Universidades para o oferecimento de Cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado acadêmico e profissional e doutorado) e lato sensu (especialização acadêmica e técnica), bem como de aperfeiçoamento e atualização, objetivando a formação continuada dos profissionais em exercício.

### 7.13 META 13

**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**



Indicador 20: Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.<sup>62</sup>



Indicador 21: Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.<sup>63</sup>

<sup>62</sup> INEP/Censo da Educação Superior – 2012.

<sup>63</sup> INEP/Censo da Educação Superior – 2012.



### **Estratégias:**

**7.13.1-** Aprofundar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.

**7.13.2-** Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a que mais estudantes, de mais áreas, sejam avaliados no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

**7.13.3-** Induzir processo contínuo de auto-avaliação das Instituições Superiores, fortalecendo a participação das Comissões Próprias de Avaliação - CPAs, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

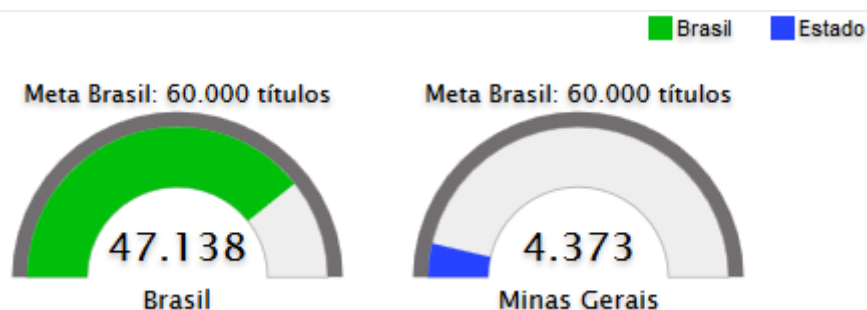
**7.13.4-** Induzir a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia em particular, e Licenciaturas, em geral, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela CONAES, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das competências necessárias a conduzir o processo de aprendizagem de seus futuros alunos, combinando formação geral e prática didática.

**7.13.5-** Elevar o padrão de qualidade das Universidades, direcionando sua atividade de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de pós-graduação stricto sensu.

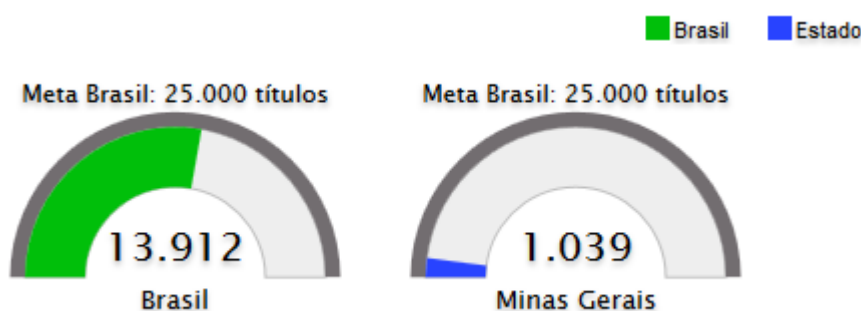
**7.13.6-** Fomentar a celebração de Convênios entre Instituições de Ensino Superior – IES públicas com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **7.14 META 14**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu aumentando o número de mestres e doutores.**



Indicador 22: Número de títulos de mestrado concedidos por ano.<sup>64</sup>



Indicador 23: Número de títulos de doutorado concedidos por ano.<sup>65</sup>

### Estratégias:

**7.14.1-** Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

**7.14.2-** Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e as agências estaduais de fomento à pesquisa.

**7.14.3-** Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação stricto sensu, especialmente ao mestrado profissional.

<sup>64</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012.

<sup>65</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012.



**7.14.4-** Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**7.14.5-** Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a criação da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

**7.14.6-** Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino superior IES, através do ensino, pesquisa e extensão e de criação e desenvolvimento de Programas Interinstitucionais que contemplem e celebrem convênios para realização de Mestrado Interinstitucionais – MINTER e de Doutorado Interinstitucionais – DINTER.

**7.14.7-** Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e indígena a programas de mestrado e doutorado.

**7.14.8-** Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente o de doutorado, nos campi novos abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.

**7.14.9-** Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação.

#### **7.15 META 15**

**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Estratégias:**



**7.15.1** - Atuar conjuntamente, com instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no município, estado e distrito federal, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes, visando a formação específica dos profissionais do magistério, nas modalidades presencial e a distância.

**7.15.2** - Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

**7.15.3** - Ampliar programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública.

**7.15.4** - Consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.

**7.15.5** - Aderir à política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

**7.15.6** - Implementar programas específicos para formação de professores para atuarem nas populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas de acordo com as demandas sociais.

**7.15.7** - Estimular a adequação curricular dos cursos de licenciatura de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica.

**7.15.8** - Induzir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.



**7.15.9** - Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando um trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.

#### **7.16 META 16**

**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

#### **Estratégias:**

**7.16.1** - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**7.16.2** - Consolidar sistema nacional de formação de professores, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação dos cursos.

**7.16.3** - Expandir o acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.

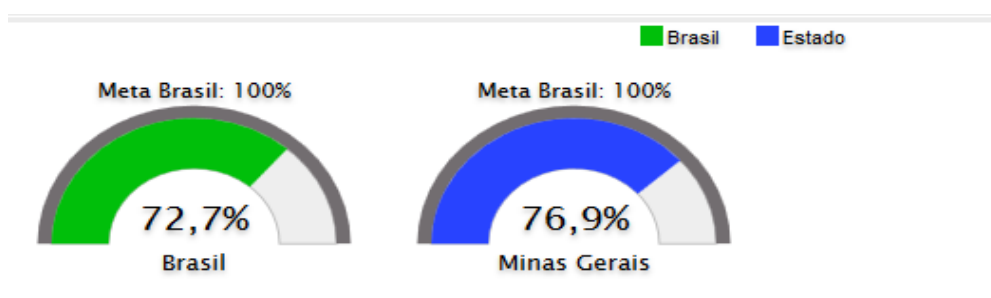
**7.16.4** - Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.

**7.16.5** - Prever e manter nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu garantindo a contratação de profissional para substituir o licenciado.



## 7.17 META 17

**Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**



Indicador 24: Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.<sup>66</sup>

### **Estratégias:**

**7.17.1** - Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena.

**7.17.2** - Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

**7.17.3** - Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos e livros destinados à formação pedagógica e aumento do acervo bibliográfico das escolas.

**7.17.4** - Propor, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.

**7.17.5** - Garantir a participação dos profissionais da educação nos programas de formação continuada oferecidos em âmbito municipal, estadual e federal.

<sup>66</sup> Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2013.





## **7.18 META 18**

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **Estratégias:**

**7.18.1** - Prever nos planos de carreira dos profissionais da educação básica pública a equiparação salarial dos profissionais da educação básica com escolaridade equivalente, tomando como referência o piso salarial nacional profissional.

**7.18.2** - Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.

**7.18.3** - Prever e manter nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas, para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, garantindo a contratação de profissional para substituir o licenciado.

**7.18.4** - Instituir, no calendário letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino;

**7.18.5** - Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.



### **7.19 META 19**

**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

#### **Estratégias:**

**7.19.1** - Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

**7.19.2** - Assegurar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

**7.19.3** - Favorecer processo de autonomia pedagógica, administrativa e gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

**7.19.4** - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formação dos Projetos Políticos Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos profissionais da educação na avaliação de docentes e gestores escolares.

### **7.20 META 20**

**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### **Estratégias:**



- 7.20.1** - Assegurar recursos para a implantação do PME nos Planos Plurianuais do Município e do Estado;
- 7.20.2** - Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos órgãos competentes;
- 7.20.3** - Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;
- 7.20.4** - Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
- 7.20.5** - Manter e ampliar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;
- 7.20.6** - Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
- 7.20.7** - Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;
- 7.20.8** - Fomentar e apoiar atividades de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino;
- 7.20.9** - Substituir, gradualmente, a frota para prestação do serviço de transporte escolar, seja por parceria com o Estado de Minas Gerais, com a União ou com recurso próprio.
- 7.20.10** - Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.



## **8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME**

O documento final do Plano Municipal de Educação de Leopoldina, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Leopoldina, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação. De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade leopoldinense. Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução. De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024***

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação como o mesmo, bem como a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.



## 9 REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Leopoldina - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**. Disponível em < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Leopoldina>. Acesso em 10 de setembro de 2013.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Leopoldina – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de setembro de 2013.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Leopoldina – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de setembro de 2013.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de setembro de 2013
- BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.
- BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.
- BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Leopoldina- MG, 2010**. Disponível em ><http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.
- BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Leopoldina - MG 2010**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.
- BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Disponível em <[portal.mec.gov.br/](http://portal.mec.gov.br/)>. Acesso em 02 outubro de 2013.
- CÂMARA, Municipal de Leopoldina. **Lei Orgânica Municipal de Leopoldina, MG: Concorde Gráfica**.
- CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.
- Ensino – Leopoldina/MG**. Disponível em <http://www.tce.mg.gov.br/index.asp>. Acesso em 10 de julho de 2014.
- JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos**. 5 a 9 de março de 1990.
- LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 30 de junho de 2014.
- SIACE/PCA, Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Prestação de Contas Anual para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024***

das Administrações Indiretas Municipais. **Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Gastos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024***

“Sou dos que pensam que a análise deve ser  
mais minuciosa, e porventura mais rigorosa  
com as composições nacionais.  
Só por este modo pode a reflexão instruir a  
inspiração”.  
(Machado de Assis)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**

**10 ANEXOS**



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria Geral**

**PORTARIA Nº 86. DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO  
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO  
DECENAL DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG:-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:**

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para elaborarem o Plano Decenal de Educação do Município de Leopoldina:

I - Coordenadora Geral

a) Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira.

II - Equipe Técnica

- a) Patrícia Machado de Souza;
- b) Deise Barbosa Pacheco Nogueira;
- c) Josabet de Souza Furtado;
- d) Juscélia Corrêa de Almeida;
- e) Duílio Carneiro de Almeida;
- f) Norma Sueli Domiciano Werneck.

III - Representante da SRE

a) Josanne Maria Berno Netto Matheus.

IV - Representantes de Especialistas da Educação Infantil

a) Kelly Campos de Medeiros.

V - Representante de Professor do Ensino Fundamental - anos iniciais

a) Regina Rezende Vieira.

VI - Representante de Professor do Ensino Fundamental - anos finais

a) Rodrigo Fialho Silva.

VII - Representante de Especialistas do Ensino Fundamental

a) Marilsa Aparecida Bella Duarte.

VIII - Representante de Professor da Educação Infantil

a) Fabiola Abreu Vidal.

IX - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

a) Wilma Machado Portela.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria Geral**

X - Representante dos Diretores da Rede Particular de Ensino  
a) Ana Cristina Rodrigues de Oliveira.

XI - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino  
a) Fernando Miranda Vargas.

XII - Representante da APAE  
a) Sandra Montes Lupatini.

XIII - Representante do Curso Técnico  
a) Ana Elisa Pimentel Netto.

XIV - Representante dos Cursos de Graduação  
a) Beatriz Bento de Souza.

Art.2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário

Prefeitura de Leopoldina, 28 de maio de 2014.  
160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Lucas Augusto, 68 – Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEOPOLDINA/MG – 2015 a 2024**



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Procuradoria Geral**

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA  
PORTARIA Nº 86, DE 28 DE MAIO DE  
2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, considerando o teor do memorando 59/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º, inciso II, alínea “a” da portaria nº 86, de 28 de maio de 2014, referente à nomeação dos membros da Comissão Para Elaboração Do Plano Decenal De Educação Do Município De Leopoldina, que passa a ter o seguinte texto:

“II – Equipe Técnica (...)

a) Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella”

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de abril de 2015;  
161ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal